SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 11 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2342

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 018/2019

DECRETO Nº 018/2019 – GP.

DECRETA FERIADO AO EXPEDIENTE DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO que quase inexistente o fluxo de cidadãos em busca de atendimento administrativo nos dias que antecedem a feriados, imediatamente posteriores aos fins de semana.

CONSIDERANDO igualmente, que a mantença de expediente administrativo em tais dias - entre feriado e fins de semana - na realidade, se constitui em despesa desnecessária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no município de Abaiara - Ceará, o expediente do dia **24 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de "SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAIS À POPULAÇÃO", o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público no dia mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 10 de Dezembro de 2019.
.
AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:F53FAD0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 019/2019

DECRETO Nº 019/2019 – GP.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º- Em decorrência das festividades de final de ano, os servidores pertencentes à Administração Direta do Município poderão se revezar nas duas semanas que sucedem, respectivamente, o Natal e o Ano Novo:

I– O recesso de que trata o artigo anterior se aplica aos dias de 26 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2019;

Parágrafo único– Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 2º- Em decorrência do disposto no "caput" do artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de 1 (uma) hora diária, a partir de 4 de dezembro de 2019, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º- Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º- A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º- Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal e da Procuradoria Geral do Município fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.
Art. 4º- Os dirigentes das Autarquias municipais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara - CE - Gabinete do Prefeito, em 10 de Dezembro de 2019.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:E2E72B4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 03/2019

DECRETO LEGISLATIVO 03/2019 De 09 de dezembro de 2019.

Concede Medalha do Mérito Legislativo a aluna Thatiely de Souza Silva.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 04.12.2019, do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2019, de autoria do Vereador prof. Adeilton Silva, PROMULGA, com fundamento no paragrafo único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO** a aluna **THATIELY DE SOUZA SILVA.**

Art. 2º. A Medalha de Honra Mérito Legislativo será forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no anverso os dizeres: "Ao Mérito – Município de Altaneira".

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias, 09 de dezembro de 2019. 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:3140F8DE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 04/2019

DECRETO LEGISLATIVO 04/2019 De 09 de dezembro de 2019.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao aluno Gabriel Ferreira Caldas.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 04.12.2019, do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019, de autoria do Vereador prof. Adeilton Silva, PROMULGA, com fundamento no paragrafo único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO** ao aluno **GABRIEL FERREIRA CALDAS.**

Art. 2º. A Medalha de Honra Mérito Legislativo será forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no anverso os dizeres: "Ao Mérito – Município de Altaneira".

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias, 09 de dezembro de 2019. 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:C060BA71

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 05/2019

DECRETO LEGISLATIVO 05/2019 De 09 de dezembro de 2019.

Concede Medalha do Mérito Legislativo a aluna Helen Rodrigues Almeida.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 04.12.2019, do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2019, de autoria do Vereador prof. Adeilton Silva, PROMULGA, com fundamento no paragrafo único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO** a aluna **HELEN RODRIGUES ALMEIDA.**

Art. 2º. A Medalha de Honra Mérito Legislativo será forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no anverso os dizeres: "Ao Mérito – Município de Altaneira".

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias, 09 de dezembro de 2019. 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:9750CAF3

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 06/2019

DECRETO LEGISLATIVO 06/2019 De 09 de dezembro de 2019.

Concede Medalha do Mérito Legislativo Ao aluno Nycollas Soares Ferreira.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 04.12.2019, do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2019, de autoria do Vereador prof. Adeilton Silva, PROMULGA, com fundamento no paragrafo

único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO** ao aluno NYCOLLAS SOARES FERREIRA**.**

Art. 2º. A Medalha de Honra Mérito Legislativo será forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no anverso os dizeres: "Ao Mérito – Município de Altaneira".

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias, 09 de dezembro de 2019. 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:8FC221C5

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 07/2019

DECRETO LEGISLATIVO 07/2019 De 09 de dezembro de 2019.

Concede Medalha do Mérito Legislativo Ao Professor Antonio Claudio Gonçalves dos Santos.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 04.12.2019, do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2019, de autoria do Vereador prof. Adeilton Silva, PROMULGA, com fundamento no paragrafo único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO** ao Professor **ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS.**

Art. 2º. A Medalha de Honra Mérito Legislativo será forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no anverso os dizeres: "Ao Mérito – Município de Altaneira".

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias, 09 de dezembro de 2019. 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:13447E6C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 08/2019

DECRETO LEGISLATIVO 08/2019 De 09 de dezembro de 2019.

Concede Medalha do Mérito Legislativo Ao atleta Klayser Venancio da Silva.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 04.12.2019, do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2019, de autoria do Vereador prof. Adeilton Silva, PROMULGA, com fundamento no paragrafo único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO** ao Atleta **KLAYSER VENANCIO DA SILVA.**

Art. 2º. A Medalha de Honra Mérito Legislativo será forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no anverso os dizeres: "Ao Mérito – Município de Altaneira".

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias, 09 de dezembro de 2019. 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:810C5F20

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 09/2019

DECRETO LEGISLATIVO 09/2019 De 09 de dezembro de 2019.

Concede Medalha do Mérito Legislativo Ao atleta Cleodimar Rodrigues de Sousa.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 04.12.2019, do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2019, de autoria do Vereador prof. Adeilton Silva, PROMULGA, com fundamento no paragrafo único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO** ao Atleta **CLEODIMAR RODRIGUES DE SOUSA.**

Art. 2º. A Medalha de Honra Mérito Legislativo será forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no anverso os dizeres: "Ao Mérito – Município de Altaneira".

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias, 09 de dezembro de 2019. 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:7A22DD61

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 10/2019

DECRETO LEGISLATIVO 10/2019 De 09 de dezembro de 2019.

Concede Medalha do Mérito Legislativo Ao atleta Francisco Batista dos Santos Junior.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 04.12.2019, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019, de autoria do Vereador prof. Adeilton Silva, PROMULGA, com fundamento no paragrafo

único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO** ao professor **FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR.**

Art. 2º. A Medalha de Honra Mérito Legislativo será forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no anverso os dizeres: "Ao Mérito – Município de Altaneira".

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias, 09 de dezembro de 2019. 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:4953BE86

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 11/2019

DECRETO LEGISLATIVO 11/2019 De 09 de dezembro de 2019.

Concede Medalha do Mérito Legislativo Ao atleta Ravi da Silva Timoteo.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 04.12.2019, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2019, de autoria do Vereador prof. Adeilton Silva, PROMULGA, com fundamento no paragrafo único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO** ao atleta **RAVI DA SILVA TIMOTEO.**

Art. 2º. A Medalha de Honra Mérito Legislativo será forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no anverso os dizeres: "Ao Mérito – Município de Altaneira".

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias, 09 de dezembro de 2019. 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:104A4ADC

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 12/2019

DECRETO LEGISLATIVO 12/2019 De 09 de dezembro de 2019.

Concede Medalha do Mérito Legislativo Ao Técnico de Atletismo Tiago Alves da Silva.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 04.12.2019, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2019, de autoria do Vereador prof. Adeilton Silva, PROMULGA, com fundamento no paragrafo único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO** ao Técnico de Atletismo **TIAGO ALVES DA SILVA.**

Art. 2º. A Medalha de Honra Mérito Legislativo será forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no anverso os dizeres: "Ao Mérito – Município de Altaneira".

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias, 09 de dezembro de 2019. 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:C82D7DE9

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 13/2019

DECRETO LEGISLATIVO 13/2019 De 10 de dezembro de 2019.

Concede Titulo de Cidadã Altaneirense a Professora Francisca Francelino Ribeiro.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 04.12.2019, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2019, de autoria do Vereador Devaldo Nogueira, PROMULGA, com fundamento no paragrafo único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida o **TITULO DE CIDADÃ ALTANEIRENSE** a Professora **FRANCISCA FRANCELINO RIBEIRO**.
Art. 2º. O Titulo Honorifico de que trata este Decreto Legislativo, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue a agraciada em sessão solene do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias, 10 de dezembro de 2019. 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:23CDD2A1

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 14/2019

DECRETO LEGISLATIVO 14/2019 De 10 de dezembro de 2019.

Concede Titulo de Cidadão Altaneirense a Professor Armando Cidade Nuvens.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 04.12.2019, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019, de autoria do Vereador Flavio Correia, PROMULGA, com fundamento no paragrafo único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida o **TITULO DE CIDADÃO ALTANEIRENSE** ao Professor **ARMANDO CIDADE NUVENS.**

Art. 2º. O Titulo Honorifico de que trata este Decreto Legislativo, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias, 10 de dezembro de 2019. 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:5BAFC9DB

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 15/2019

DECRETO LEGISLATIVO 15/2019 De 10 de dezembro de 2019.

Concede Titulo de Cidadã Altaneirense a Medica Dra. Yaqueline Teutor Veranes.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 04.12.2019, do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2018, de autoria da Vereadora Zuleide Ferreira, PROMULGA, com fundamento no paragrafo único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida o **TITULO DE CIDADÃ ALTANEIRENSE** a medica **Dra. Yaqueline Teutor Veranes.**

Art. 2º. O Titulo Honorifico de que trata este Decreto Legislativo, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue a agraciada em sessão solene do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias, 10 de dezembro de 2019. 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:8F8FF79B

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 16/2019

DECRETO LEGISLATIVO 16/2019 De 10 de dezembro de 2019.

Concede Titulo de Cidadão Altaneirense ao Medico Dr. Pablo Ricardo Hechevarria.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 04.12.2019, do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018, de autoria da Vereadora Zuleide Ferreira, PROMULGA, com fundamento no paragrafo único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida o **TITULO DE CIDADÃO ALTANEIRENSE** ao medico **Dr. PABLO RICARDO HECHEVARRIA.**

Art. 2º. O Titulo Honorifico de que trata este Decreto Legislativo, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue a agraciada em sessão solene do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias, 10 de dezembro de 2019. 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:BEB9BE2B

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 01/2019 ERRATA

DECRETO LEGISLATIVO 01/2019 De 12 de novembro de 2019.

Concede Titulo de Cidadão ALTANEIRENSE ao Senhor GERALDO ANANIAS PINHEIRO.

Ver. Prof. Adeilton Silva, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação em Sessão Ordinária do dia 30.10.2019, do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019, de autoria da Vereadora Zuleide Ferreira, PROMULGA, com fundamento no paragrafo único do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Altaneira, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Titulo de **CIDADÃO ALTANEIRENSE** ao Senhor **GERALDO ANANIAS PINHEIRO**.

Art. 2º. O Título Honorifico de que trata este Decreto Legislativo, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenárias, 12 de novembro de 2019. 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:79CD6879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2019.12.03.2

Retificação Aviso de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2019.12.03.2 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado os Avisos de **INEXIGIBILIDADE** constantes nas edições do dia 05 de Dezembro de 2019, do Diário Oficial do município - APRECE e do Jornal O Povo, na seguinte forma: onde se lê: "SHOW E LOUVOR",, passará a ser lido: 'SOM E LOUVOR'. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, n° 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo telefone (88) 3548-1185.

Altaneira/CE, 10 de Dezembro de 2019

MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:E2D8A392

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019

PORTARIA Nº 150/2019

Concede Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por motivo de doença de pessoa da família o servidor efetivo ANTÔNIO WAINER CARLOS SANTOS, Matrícula nº 160022-2, brasileiro, RG nº. 049947/SSP-CE, CPF 284.586.213-04, com lotação na Secretaria de Educação Básica, por mais 30 (trinta) dias a partir de **07/12/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:31B3229C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº23, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº23, DE 09 de dezembro de 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ,NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDOa ocorrência do falecimento do bispo Emérito Dom José Mauro Ramalho de Alarcón e Santiago, que prestou relevantes serviços á comunidade religiosa arneirozense em sua passagem, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município.

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Arneiroz, como homem público deixou como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público de Igreja render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

CONSIDERANDOque tal fato gerou profundo pesar e sentimento de solidariedade junto à comunidade de Arneirozense.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto de 03 (tres) dias em toda área territorial do Município de Arneiroz, em razão do falecimento do **BISPO EMÉRITO DOM JOSÉ MAURO RAMALHO DE ALARCÓN E SANTIAGO.**

Art. 2º Este decreto se justifica tendo em vista tratar-se de pessoa idônea e de grande espírito público, conhecido por todos deste município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 09 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:1C527645

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.001/2019-PP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 11.001/2019-PP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA OS DIVERSOS JOGOS E EVENTOS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2019. **HORA:** 09H00MIN. **ENDEREÇO:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 10 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6A1FD2D5

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.02.05

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA ME; **OBJETO**: **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. VALOR ADITIVADO**: **R$ R$ 64.940,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA**: 20/11/2019, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4AF7CA6E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – DEFERIMENTO

Despacho: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – DEFERIMENTO.NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICAL – SILÊNCIO – REITERAÇÃO.1. A Empresa **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua do Cruzeiro, 1165, sala B, São Miguel, Juazeiro-CE, CEP: 63.010-485, inscrita no CNPJ Nº. 19.420.845/0001-64, tendo em vista a notificação formalizada em 27 de Novembro de 2019, requer a dilação do prazo para que possa indicar o levantamento in loco das atuais condições dose serviços já executados, porquanto aguarda informações. 2. Defiro a prorrogação do prazo, pretendida pela Empresa **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, por mais dez dias.3. Reiterem os termos da Notificação Extrajudicial, sublinhando o silêncio até aqui notado. 4. Publiquem.

Banabuiú/CE, 10 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS FARIAS.
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F0B894B3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, BANABUIÚ-CE, CEP 63960-000, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo **Secretário Municipal**, que a esta subscreve, no uso das atribuições legais, daqui por diante denominada simplesmente notificante;**NOTIFICADA:** Empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** com endereço na AV. Independência, nº 6060 – Quadra 70-c lote 02- setor aeroporto – Goiânia-GO – Telefone/Fax: 062.3924-7226, inscrita no CNPJ sob o n° 00.226.324/0001-42, doravante denominada simplesmente notificada.Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.A notificante e a notificada celebraram, em 02 de Setembro de 2019, o contrato n° 2019.09.02.01, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**.A notificante protocolou Ordem de em 21 de Novembro de 2019, através de e-mail e com a devida Nota de Empenho, para a aquisição dos itens listados, conforme documento de ordem de compra.Ocorre que transcorrido o prazo legal para a entrega dos produtos, a empresa não cumpriu com suas obrigações, conforme pactuado no termo de contrato, cujo prazo é de 05 (cinco) dias.Não obstante os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura reenviaram os e-mails e contatou também por telefone.Até a presente data não foi obtida nenhuma resposta formal da Notificada a Secretaria Municipal de Infraestrutura.Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da Cláusula Sexta combinada com a Cláusula Oitava do Termo de Contrato.Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

BANABUIÚ/CE, 10 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS FARIAS.
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A54984A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2019.12.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2019.12.09.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos diversos de uso odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de dezembro de 2019, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de dezembro de 2019, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 09 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:67128597

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO Nº 018/2019

CONVOCAÇÃO Nº 018/2019

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de cinco anos (maior de seis anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Declaração de Bens (de acordo com o §. 1.º, do Art. 13 da Lei Federal N.º 8.492/92)

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

JOÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLARICE DA SILVA NASCIMENTO	ATENDENTE MÉDICO
MARCIO RENNER CAETANO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO HUGO PEREIRA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 09 de Dezembro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:E103EC0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2019/CP

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 13 de janeiro de 2020, às 09:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº 026/2019/CP, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria no planejamento em gestão administrativa e financeira e assessoria contábil junto a diversas secretarias do município de Catunda/CE. O edital completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 10 de dezembro de 2019.

ELIAS MELO LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:F982EC58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2019.12.05.001 - IN - SECULT** proveniente do Processo de Inexigibilidade n.º **2019.12.05.001 - IN - SECULT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLÓVIS CASSIANO - ME, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR VIANA NO TRADICIONAL NATAL DE CHOROZINHO, EDIÇÃO 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADA: CLÓVIS CASSIANO – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 C/C O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1501.13.392.0207.2.057 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.
ASSINA PELA CONTRATADA: CLÓVIS CASSIANO.

CHOROZINHO–CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:452C90B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.02.17.009 – TP – FME.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE CAMPESTRE I NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II e no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Reduzir e acrescer alguns serviços e prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato inicialmente pactuado, por mais 90 (noventa) dias**,** com vigência a partir de 26 de novembro de 2019.

CHOROZINHO-CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B915CB58

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2019.11.18.063 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2019.11.18.063 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ADS QUEIROZ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 21.269,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0111.2.016 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: OZEIAS FERREIRA MAIA.

CHOROZINHO–CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E7A1CEAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2019.10.21.058 - PP - GAB** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.10.21.058 - PP - GAB** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LUIS CARLOS – COPALC, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADA: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 56.900,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0201.04.122.0102.2.002 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – CHEFE DE GABINETE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E1232B8C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2018.03.16.026 – TP – SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 3º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa GTN CONSTRUÇÕES LTDA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto Prorrogar o prazo de execução e de vigência inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura e término em data de 16 de maio de 2020.

CHOROZINHO-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0724324F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2018.08.13.062 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ADRIANO DIAS MAGALHÃES**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato inicialmente pactuados, por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, com vigência a partir de 06 de Novembro de 2019 e término em data 04 de maio de 2020.

CHOROZINHO-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3925B8E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2019.10.17.057 - PE - SPDU** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n.º **2019.10.17.057 - PE - SPDU** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 01 (UM MÊS).
VALOR GLOBAL: R$ 123.168,60 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.04.122.0108.2.043 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE SOUSA MAIA NETO.

CHOROZINHO–CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CD7E724C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Sr(a). Ygor de Menezes e Bezerra, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade nº 2019.12.03.1. **Objeto:** Contratação de show artístico da Banda Forró do Balançado a se realizar durante as festividades alusivas ao Réveillon, no Município de Farias Brito/CE. **Fornecedor(a):** TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.311.274/0001-40. **Valor do Contrato:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Ygor de Menezes e Bezerra, Ordenador de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude. **Data:** 06 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:967DBE30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 1012.01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto no Art. 40, § 1º, III, "a", § 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, e ainda a Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso III, alínea "a", que institui o Regime Jurídico Único, bem como o disposto nos incisos I, II e III do art. 30 da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim;
Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora LUCIMAR SOUTO MAIOR, com o cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 0200778, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Deporto e Lazer.
Os proventos de aposentadoria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Última remuneração	100%	998,00
Quinquênio	5%	49,90
Total dos Proventos		**1.047,90**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público - SUPSSP de Fortim, a qual entrou em vigor aos 10/12/2019, conforme publicação das fls. 138, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 10 de dezembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F9C9597E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
(REPUBLICAÇÃO - CORREÇÃO POR ERRO MATERIAL)

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 18/10/2019 a 18/10/2020, ao servidor **JOSÉ IRANILTON DAMASCENO SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, **matrícula nº 0406325,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/10/2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 05 de novembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:1AB9FD2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
(REPUBLICAÇÃO - CORREÇÃO POR ERRO MATERIAL)

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, em face do período aquisitivo de 2018/2019:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias 2019
0716448	ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2019 a 30/11/2019
0200700	COSMA GABRIEL DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2019 a 30/11/2019
0200107	ELZA RAFAEL DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2019 a 30/11/2019
0200158	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2019 a 30/11/2019
0200751	GILMAR BARBOSA DE AZEVEDO	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/11/2019 a 30/11/2019
0201960	OTAVIO GOMES MONTEIRO	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01/11/2019 a 30/11/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de dezembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:23EEE9A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia Comissão Municipal de Licitação, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as senhoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal de Licitação do Município de Fortim - CE:

• Aurelita Martins da Silva Lima (Presidente);
• Joseline dos Santos Moura (Membro);
• Samara Monteiro de Sousa (Membro);
• Maria Vanessa Lourenço Menezes (1ª Suplente);
• Melina Paula Moreira Barbosa (2ª Suplente).

Art. 2º - As suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou mais membros.
Art. 3º Caberá à referida comissão efetivar todos os procedimentos necessários, relativos à Licitação no âmbito da Administração Municipal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 117/2019, de 28 de agosto de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de dezembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C6BDE740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa Comissão para compor Sistema de Licitação na modalidade Pregão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra.: Aurelita Martins da Silva Lima,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 20076436360, SSP/CE, e do CPF sob o nº. 662.143.603-30, para atuar no cargo de Pregoeira, e designar as senhoras abaixo relacionadas para a composição da Equipe de Apoio, junto ao Sistema para Licitação na modalidade Pregão, de acordo com o Decreto Municipal nº 025, de 14 de junho de 2005:

• Aurelita Martins da Silva Lima (Pregoeira);
• Joseline dos Santos Moura (Equipe de Apoio);
• Samara Monteiro de Sousa (Equipe de Apoio);
• Maria Vanessa Lourenço Menezes (1ª Suplente);
• Melina Paula Moreira Barbosa (2ª Suplente).

Art. 2º - As suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou mais membros.
Art. 3º - Caberá à referida equipe efetivar todos os procedimentos necessários, relativos à Licitação na modalidade acima mencionada, no âmbito da Administração Municipal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 118/2019, de 28 de agosto de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de dezembro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FB7AF6AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PPRP

O Município de Icó, através da Secretaria da Educação, torna público o extrato do Contrato n.º007/2019 - 04, resultante do Pregão Presencial nº 007/2019 - PPRP -Unidade Administrativa: Secretaria da Educação -Objeto:Aquisição de coffee-break, refeições, quentinhas e lanches, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Icó - Ce -Prazo de vigência do contrato: O contrato terá

o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2019 -Valor global do contrato nº007/2019 - 04: R$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais) -Dotação Orçamentária:13.01.12.122.0037.2.103 / 13.03.12.361.0231.2.103 / 13.03.12.365.0271.2.021 -Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: 40% FUNDEB - Contratada: JOSE JAIME FERREIRA - ME, através de seu representante legal, o Sr.José Jaime Ferreira -Assina pela contratante: Ordenadora de Despesa da Secretaria da Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa -Data da assinatura do contrato: 03 de dezembro de 2019.

Icó/CE, 03 de dezembro de 2019.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesa da Secretaria da Educação

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:6B64AE2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.011/2019

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13.011/2019, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material didático e paradidático para atender a demanda de alunos e professores das creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria da Educação do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 27 de dezembro de 2019, às 08hs00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:776AF4D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis no âmbito da cidade de Fortaleza-Ce, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 26 de dezembro de 2019, às 13hs30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:115FC28C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis no âmbito da cidade de Icó, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 26 de dezembro de 2019, às 08hs30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:69D44ACE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.733, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUPRESSÃO AO INCISO V, ART. 33 DA LEI Nº 2.441/17, DE 06/01/17 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica suprimido o **inciso V, art. 33, da lei municipal nº 2.441/17,** de 06 de janeiro de 2017.

"V- no exercício da fiscalização do Controle Interno da Administração, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município-COG, determinará as providências para fins de controle externo da Administração Pública Direta e Indireta, a cargo da Câmara Municipal, com o auxilio do Tribunal de Contas"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 25 de novembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:04F173BD

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.734, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO AO ART.4º E ART. 5º, VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.558/18, DE 26.01.18 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica modificado o **Art.4º, da lei municipal nº 2.558/18, de 26.01.18,** que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º- O Poder Legislativo Municipal editará suas próprias normas de padronização de procedimentos e rotinas".

Art. 2º - Fica modificado o **inciso VI do art. 5º da lei municipal nº 2.558/18, de 26.01.18,** que passa a ter a seguinte redação:

"VI- assessorar a Prefeitura Municipal"

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 25 de novembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D73139B8

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.735, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO EVANGELISTA O BOM SAMARITANO, localizada nessa cidade de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 25 de novembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0043DA69

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.736, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO LEAL VILLE, BAIRRO JOÃO PAULO II DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Leal Ville, bairro João Paulo II, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, conforme especificação abaixo e planta em anexo.

I - RUA PROJETADA 01	RUA MANOEL EDSON DE OLIVEIRA
II - RUA PROJETADA 02	RUA ESTÊVÃO BEÇA DO SACRAMENTO
III - RUA PROJETADA 03	RUA ORLANDO BEÇA DO SACRAMENTO
IV - RUA PROJETADA 04	RUA JOSÉ RAIMUNDO B. DO SACRAMENTO
V - RUA PROJETADA 05	RUA ANTONIO MOREIRA LIMA
VI - RUA PROJETADA 06	RUA JUSTINO DUARTE DE OLIVEIRA
VII - RUA PROJETADA 07	RUA MARIA SERGIO DOS REIS
VIII - RUA PROJETADA 08	RUA JOANA MOREIRA CHAVES
IX - RUA PROJETADA 09	RUA JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
X - RUA PROJETADA 10	RUA ROSA MOREIRA DE LIMA
XI - RUA PROJETADA 11	RUA JOÃO PEDRO FERINO DA SILVA

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 25 de novembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:541FBB0A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.737, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO TERRA BELA DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Terra Bela, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, conforme especificação abaixo e planta em anexo.

I - TRAVESSA "A"	RUA CREUZA SOBRAL DINIZ
II - TRAVESSA "B"	RUA ELIAS CARDOSO DA SILVA
III - TRAVESSA "C"	RUA ANTONIO HERCULANO PINHEIRO
IV - TRAVESSA "D"	RUA RAIMUNDO NONATO SANTANA (NONATÃO DO DER)
V - TRAVESSA "E"	RUA MOACIR GONÇALVES PINHEIRO
VI - TRAVESSA "F"	RUA ELIOMAR NEVES
VII - TRAVESSA "G"	RUA VICENTE BATISTA DE SOUZA

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 25 de novembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6ED80714

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.741, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS MESTRES E MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DA CULTURA POPULAR IGUATUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA

Art. 1º - Institui-se o Programa de Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular Iguatuense, a ser executado pela Câmara Municipal de Vereadores de Iguatu de forma intersetorial, integrada, coordenada e sistemática, em parceria com outros órgãos da administração municipal direta e indireta; articulada com as ações, projetos, programas e políticas públicas de idêntico teor em diferentes instâncias de governo.

Parágrafo único - Poderão ser reconhecidos como Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular Iguatuense aqueles cujos conhecimentos simbólicos e técnicas de produção e transmissão sejam considerados representativos da cultura brasileira tradicional e das expressões para cá transportadas ao longo da história.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 2º - Para os fins desta Lei compreende-se por:

I – Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres: pessoas que se expressam através de diversas linguagens artísticas, ritos sagrados e festas comunitárias, brasileiros natos ou naturalizados, cuja vida e obra foram dedicadas à proteção, promoção e desenvolvimento da cultura tradicional brasileira; de sabedoria notória, reconhecida entre seus pares e por especialistas; com longa permanência na atividade e capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA O RECONHECIMENTO DOS MESTRES E MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DAS CULTURAS POPULARES

Art. 3º - O reconhecimento depende do atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – comprovar, através de depoimentos orais e outros documentos, a existência e a relevância do saber ou do fazer popular tradicional que representam ao longo da história;
II - deter a memória indispensável à transmissão do saber ou do fazer;
III - possuir atuação no município há pelo menos dez anos.
IV - Ter uma idade mínima de 50 (cinquenta) anos de idade.

Parágrafo único - Comprovado o cumprimento das condições indicadas neste artigo, conferir-se-á o título de "Mestre(a) dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares" nos termos e limites desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS CANDIDATURAS AO TÍTULO DE MESTRES E MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DAS CULTURAS POPULARES

Art. 4º - É parte legítima para propor o reconhecimento de Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular qualquer pessoa física ou jurídica que seja capaz, na forma da Lei, sem ordem decrescente de importância:

I - Os próprios indivíduos, grupos ou comunidades objetos desta lei;
II - Os órgãos locais de cultura, prefeituras e câmaras de vereadores dos municípios onde vivem e atuam os mestres e mestras dos saberes e fazeres das culturas populares;
III – O Conselho Municipal de Política Cultural
IV – As entidades juridicamente constituídas de caráter cultural da sociedade civil;
V – Os cidadãos brasileiros.

Art. 5º - Os requerimentos de inscrição de candidaturas formulados pelas partes legítimas deverão conter:

I – dados dos proponentes;
II – justificativa da proposta apresentada, incluindo todos os dados possíveis sobre as pessoas, grupos ou comunidades envolvidos com a atividade fim, além de dados sobre as expressões culturais tradicionais;
III – anuência dos candidatos.

Parágrafo único - A Câmara de Vereadores, a pedido das partes, fornecerá orientações e esclarecimentos técnicos necessários à elaboração das propostas de candidaturas.

Art. 6º - Os requerimentos serão submetidos ao Conselho Municipal de Política Cultural, ao qual caberá aprovar a concessão do título aos candidatos.

Art. 7º - No caso de pedido de impugnação movido à candidatura, os proponentes serão notificados pela Câmara de Vereadores de Iguatu em comum acordo com o Conselho Municipal de Política Cultural, para a interposição de defesa.

§ 1º - O deferimento da defesa contra a impugnação de candidatura, de que trata o caput deste artigo, por decisão da Câmara de Vereadores de Iguatu e do Conselho, implicará o prosseguimento da análise sobre o mérito e a idoneidade da candidatura;

§ 2º - O indeferimento de defesa contra a impugnação de candidatura, prevista no caput deste artigo, por decisão irrecorrível da Câmara de Vereadores de Iguatu e do Conselho Municipal de Política Cultural, resultará no imediato arquivamento do processo de requerimento de inscrição.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DECORRENTES DO RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE MESTRES e MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DAS CULTURAS POPULARES

Art. 8º - Todos os que forem reconhecidos com a qualidade de Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular terão os seguintes direitos:

I - diplomação solene;
II – destinação de auxílio financeiro suficiente para a manutenção e o fomento das atividades culturais das quais são portadores mediante a construção de um plano de salvaguarda, que incluirá obrigatoriamente atividades de transmissão dos saberes e fazeres reconhecidos, em conjunto com Integrantes indicados pela Câmara Municipal de Vereadores de Iguatu, técnicos da Secretaria Municipal da Cultura e de representantes de entidades da sociedade civil com notória e ilibada atuação no setor;
III - preparação técnica para que sejam ministradas oficinas e cursos sobre as expressões de que são portadores, onde serão abordados o perfil dos alunos, o planejamento do trabalho, a utilização de outras ferramentas pedagógicas, sempre preservados os princípios e os modos próprios dos conhecimentos tradicionais e seus métodos ancestrais;
IV – preparação técnica para a elaboração e gestão de projetos culturais.

Parágrafo único - O auxílio aos indivíduos considerados Mestres e Mestras de que trata o caput não será nunca inferior a dois salários mínimos, admitida a correção anual pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro indexador que o substitua, e não caracterizará vínculo de qualquer natureza com o Município, terá caráter personalíssimo, inalienável e permanente, não podendo ser cedido ou transmitido, a qualquer título, a cessionários, herdeiros ou legatários, extinguindo-se nos seguintes casos:

I - morte do titular;
II - cessação da transmissão de conhecimentos salvo no caso de verificação de incapacidade física ou mental, cuja ocorrência seja comprovada mediante perícia médica.

CAPITULO VI
DOS DEVERES DOS RECONHECIDOS COM A QUALIDADE DE MESTRES E MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DAS CULTURAS POPULARES

Art. 9º - É dever daqueles reconhecidos como Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular o desenvolvimento de atividades ensejadoras do reconhecimento, principalmente quanto à manutenção da prática e à transmissão de conhecimentos.

Parágrafo único - Caberá a Câmara Municipal de Vereadores de Iguatu e a Secretaria Municipal da Cultura, com a interveniência do Conselho Municipal de Política Cultural, fiscalizar o cumprimento do disposto no caput, da seguinte forma:

I - proceder anualmente, até o final do exercício financeiro subsequente ao início da execução do objeto de análise, a elaboração de Relatório de Avaliação, através de Parecer conclusivo, o qual versará sobre a observância do determinado por esta Lei;

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - As candidaturas referidas nesta Lei serão apresentadas na época e conforme as especificações de Edital próprio, o qual será elaborado e publicado pela Câmara Municipal de Vereadores de Iguatu em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com o

Conselho Municipal de Política Cultural, observados os seguintes preceitos:

I - será lançado um edital por ano;
II - a quantidade dos reconhecidos como Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Cultura Popular Iguatuense obedecerá ao limite de 10 contemplados por ano, até o teto máximo de 100 registros;
III - a quantidade dos auxílios corresponderá, em cada ano, à disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores de Iguatu e a Prefeitura Municipal de Iguatu através da Secretaria Municipal de Cultura, sem qualquer prejuízo aos anteriormente conferidos.
IV – a cada ano, o edital homenageará um Mestre ou Mestra dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular brasileiro já falecido, nomeando o concurso e dando ampla divulgação de suas ações e conhecimentos através das peças de comunicação compostas para a publicização do referido edital.

Parágrafo único - Atingindo-se o teto máximo de registros elencados no inciso II deste artigo, somente serão admitidas novas inscrições mediante a efetiva vacância dos respectivos registros, atendendo-se às disposições desta Lei.

Art. 11 - Sem prejuízo da auto-executoriedade desta Lei, o Poder Executivo e o Legislativo, mediante decreto, expedirá instruções para a sua fiel execução, bem como delegará a Secretaria Municipal da Cultura competência para expedir atos normativos complementares.

Art. 12 - Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos créditos orçamentários da Prefeitura Municipal de Iguatu, Câmara Municipal de Vereadores de Iguatu e da Secretaria Municipal da Cultura de Iguatu.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 04 de dezembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:96648170

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº. 49, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE IGUATU – ACDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊMCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Artigo 66, da Lei Orgânica do.

CONSIDERANDO a doação autorizada pela Lei nº. 2.547, de 21 de dezembro de 2017, tendo como objetivo à construção da sede da instituição da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Iguatu – ACDI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetado da categoria de bem público de uso comum para bem dominical um terreno urbano localizado na Rua Sete de Setembro, Iguatu-Ce, com uma área total de 409,98m² e um perímetro de 92,80m.

Art. 2º - Todas as despesas relativas à doação do imóvel de que trata o presente Decreto, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão a expensas de cada um de seus responsáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 12 de novembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F974E84F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº. 54, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA EM TODO O MUNICÍPIO DE IGUATU, LUTO OFICIAL E FERIADO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOa ocorrência do falecimento do bispo Emérito Dom José Mauro Ramalho de Alarcón e Santiago, que prestou relevantes serviços à comunidade religiosa iguatuense em sua passagem**,** que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Iguatu;

CONSIDERANDOa relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Iguatu, como homem público deixou como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida.

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público de Iguatu render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

CONSIDERANDO que tal fato gerou profundo pesar e sentimento de solidariedade junto à comunidade iguatuense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias em toda área territorial do Município de Iguatu, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do **BISPO EMÉRITO DOM JOSÉ MAURO RAMALHO DE ALARCÓN E SANTIAGO.**

Art. 2º - Fica decretado Feriado Municipal, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, o dia 11 de dezembro de 2019, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **BISPO EMÉRITO DOM JOSÉ MAURO RAMALHO DE ALARCÓN E SANTIAGO**, por ocasião de seu sepultamento.

Art. 3º - Este decreto se justifica tendo em vista tratar-se de pessoa idônea e de relevantes serviços prestados a comunidade religiosa iguatuense.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6EAA8360

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
RESOLUÇÃO Nº003/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e

regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal Nº 1543/11 Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando o art. 2º do Regimento Interno do CMDCA de Iguatu/CE;

Considerando a deliberação em Reunião Extraordinária realizada dia 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a escolha da nova Diretoria para o mandato do Biênio 2019-2021.

Art. 2º - Os membros eleitos e seus respectivos cargos, respeitando a paridade, foram:

Presidente – Maria Suerda Alves Bandeira (Governamental);

Vice-Presidente – Cicero Vanderlândio Cavalcante Cesar (Sociedade Civil);

1ª Secretário – Chayene Ferreira da Silva (Governamental) e

2ª Secretária – Ademir Honório de Souza Braz (Sociedade Civil)

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de 07 de fevereiro de 2019.

Iguatu/CE, 07 de fevereiro de 2019.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA
Presidente do CMDCA
Biênio 2019-2021

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5F42C591

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
RESOLUÇÃO Nº 42/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei 8.242/91 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA;

Considerando a Lei Municipal Nº 580/98 Regulamenta o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Iguatu/CE;

Considerando a Lei Municipal Nº 1543/11 Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada dia 10 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir o endereço para funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Iguatu/CE: Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 784 - Complexo de Proteção Social, Bairro Prado, CEP: 63.502-105, em Iguatu/CE.

Art. 2º: O objetivo do fundo é criar condições financeiras e de administração dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito do Município de Iguatu/CE;

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de 10 de dezembro de 2019, revogando disposições em contrário.

REGISTRADA
CUMPRA-SE

Iguatu/CE, 10 de Dezembro de 2019.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA
Presidente do CMDCA
Biênio 2019-2021

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3BC28B60

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-CE, a senhora **Maria Marlene Sena Custódio da Costa**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver à Comissão de Licitação cumprido todas as exigências legais, como também análise e parecer emitido pela Procuradoria deste município, todos parte integrante e complementar do presente processo de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.10.08.03/PMI-SESA**, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados a Atenção Básica de Saúde conforme convênio nº 010/2018, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-CE, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, **HOMOLOGA** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas: **FERNAMED LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.759.433/0001-86**, com valor global de R$ **293.179,28** e a **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.722.296/0001-17**, com valor global de R$ **105.111,42.** Ao setor responsável para que se efetue a elaboração dos contratos das empresas adjudicadas, conforme adjudicações em Ata, parte integrante da Licitação.

Iguatu - CE, 10 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:41536241

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 211/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. MARCELO RIBEIRO DUARTE, inscrito no CPF n° 601.327.653-65, do cargo comissionado de COORD. DE ALMOXARIFADO, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal n° 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - NOMEAR, o Sr. MARCELO RIBEIRO DUARTE, inscrito no CPF n° 601.327.653-65, para o cargo comissionado de COORD. DE RECURSOS HUMANOS, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal n° 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês dezembro do ano de 2019.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim-CE

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:85D17272

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 212/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ZANANDREIA NUNES GALDINO, inscrito no CPF n° 373.950.308-42, para o cargo comissionado de COORD. DE ALMOXARIFADO, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal n° 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês dezembro do ano de 2019.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim-CE

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:B30549F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.22.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Ampliação da Rede do Sistema de Abastecimento de água da Localidade de Passarinho - Distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio ambiente do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gontran Coelho Pinho Junior **CONTRATANTE:** Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Ivan Praciano Melo. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 79.277,74 (Setenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1701 17 544 0029 1.069 – Sist. de Abastecimento, elemento de despesas Nº. 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos – Próprio (Fontes 1001000000) /Royalty (Fontes 1530000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de Dezembro de 2019.

Irauçuba/CE, 02 de Dezembro de 2019.

JOSÉ IVAN PRACIANO MELO
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D9631915

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2019.12.02.01**, do tipo Menor Preço (Por Item), para o **Registro de Preços, consignado em Ata para futura e Eventual aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE,** com abertura para o dia **26 de dezembro de 2019, às 09h00min**, na Sala de CERTAME, à Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro, Por trás da Igreja Matriz. Informações: 88/3635-1234 - Irauçuba/CE.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

TÂNIA MARIA FONTENELE ALVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:93B002B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Itaiçaba torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 002/2019 referente à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, com data de abertura marcada para o dia 23/12/2019, às 10hs30min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Itaiçaba, sito a Av. Cel. João Correia, 381, Centro, Itaiçaba - Ceará no horário de 07hs00min as 13hs00min.

Itaiçaba - CE, 10 de dezembro de 2019.

LUÍS OTÁVIO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:747183F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 094/2019

PORTARIA N° 094/2019 de 18 de novembro de 2019.

O Vereador Francisco **Olirio** Pereira **Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o **Sr. Luiz Segundo Costa Diógenes,** para exercer as funções de Ouvidor Legislativo –O. L-I.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES-JAGUARETAMA-CEARÁ, em 18 de novembro de 2019; 154° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A451145F

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 093/2019

PORTARIA N° 093/2019 de 18 de novembro de 2019.

O Vereador Francisco **Olirio** Pereira **Pinheiro**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o **Sr. Francisco Rodolfo Vieira da Silva,** inscrito no CPF, sob o Nº 064.768.173-02 para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor Administrativo- DAÍ.I, em substituição da Sra. Luclecia da Silva Lopes, que se encontra em licença médica.

Art. 2°- A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama - Ce, em 18 de novembro de 2019; 154º Ano de emancipação Política.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A8D3519A

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA Nº. 095/2019

PORTARIA Nº. 095/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação e Avaliação, conforme enumerados abaixo:

Francisco Rodolfo Vieira da Silva – PRESIDENTE
Francisca Cleuba Diniz Bezerra – MEMBRO
Domingos Alves de Freitas - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE . PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama - Ce, em 19 de novembro de 2019; 154º Ano de emancipação Política.

VEREADOR FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:45CEB664

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 092/2019

PORTARIA N° 092/2019 de 18 de novembro de 2019.

"EXONERAR SERVIDORES."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Sr. Francisco Olirio Pereira Pinheiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar os Servidores, conforme relação abaixo:

NOME / SERVIDOR	FUNÇÃO
FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA	Ouvidor Legislativo – O.L. -I
LUIZ SEGUNDO COSTA DIÓGENES	Assessor Parlamentar – DAI -IIA

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES-JAGUARETAMA-CEARÁ, em 18 de novembro de 2019; 154° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:50A39194

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 096/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 096/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** no período de **25/11/2019 à 25/11/2019, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 25 de novembro de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Edilson Nobre Carneiro, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 096/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **096/2019,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 25 de novembro de 2019.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 25 de novembro de 2019.

_____
Vereador

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E9D5B0B9

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 098/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 098/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** no período de **02/12/2019 à 02/12/2019, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 02 de dezembro de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Edilson Nobre Carneiro, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 098/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **098/2019,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 02 de dezembro de 2019.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama- Ce, 02 de dezembro de 2019.

_____
Vereador

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9D9C73FE

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 097/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 097/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha leitão,** no período de **25/11/2019 à 25/11/2019, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 25 de novembro de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** com a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 097/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **097/2019,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 25 de novembro de 2019.

_____
SECRETÁRIO

QUITAÇÃO
Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 25 de novembro de 2019.

_____
VEREADOR

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:423D2ADB

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 099/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 099/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha leitão,** no período de **02/12/2019 à 02/12/2019, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 02 de dezembro de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** com a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 099/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **099/2019,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 02 de dezembro de 2019.

_____
Secretário

QUITAÇÃO
Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 02 de dezembro de 2019.

_____
Vereador

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:EE9E910C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0912001/19-GP DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO dos servidores para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 020/2007 de 12 de setembro de 2007, combinado com o disposto na Lei Municipal Nº 266/2018 de 17 de dezembro de 2018, que respectivamente cria e reestruturam o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI;

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração na representatividade dos membros da Secretaria de Educação:

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, para um mandato de 02 (dois) anos, os membros titulares e suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, conforme composição a seguir:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
a)Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho:
TITULAR: Socorro Flor
SUPLENTE: Francisca Teles

b) Representantes da Secretaria de Educação:
TITULAR: Maria de Fátima Coutinho Candido Rocha
SUPLENTE: Maria das Graças Pereira

c) Representantes da Secretaria de Saúde:
TITULAR: Allane Ferreira Rodrigues
SUPLENTE: Monalissa Novais Tavares Almeida

d) Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:
TITULAR: Urias Cavalcante Novais Tavares
SUPLENTE: Thaís Maria Guedes Tavares

e) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:
TITULAR: José Haroldo Filho
SUPLENTE: Jaqueline Matias Temótio

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representantes de Sindicatos e/ou Associação de Aposentados (SindJard):
TITULAR: Siebra Morais Dantas
SUPLENTE: Francirlea M. Filgueira

b) Representantes de Organizações ou grupos ou Movimentos da Pessoa Idosa (Pastoral da Pessoa Idosa):
TITULAR: Juziana Turbano de Santana
SUPLENTE: Maria Alice Lino Lins

c) Representantes de Entidades de Atendimento e Promoção aos direitos da Pessoa Idosa (Associação dos Idosos Casa da Amizade):
TITULAR: Josefa Maria da Conceição
SUPLENTE: Maria Cacilda Conrado dos Santos

d) Representantes de Entidades de Atendimento e Promoção aos direitos da Pessoa Idosa (Federação das Entidades Comunitárias de Jardim)
TITULAR: Francisco Antônio de Sousa
SUPLENTE: Manuel Jovino Brás

e) Representantes de Entidades de Atendimento e Promoção aos direitos da Pessoa Idosa (Associação Escola de Música e Arte de Jardim)
TITULAR: Expedito Rodrigues Soares
SUPLENTE: Rodrigo de Souza Soares

ART. 2º - Esta Portaria será válida até 28 de março de 2021, data de encerramento da primeiro mandato dos Conselheiros (as) do CMDI, conforme a Portaria Nº 2803001/19-GP.

ART. 3º - Essa Portaria entra na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 09 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:69477FC8

GABINETE
PORTARIA Nº 1111001/19-GP DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, o** Sr. **PEDRO CELIO ROMÃO TAVARES,** portador do RG nº 294290011 SSP/SP, inscrito no CPF nº 168.754.298-88, para o cargo comissionado de **ASSESSOR**, código **CDA-04,** para exercer suas funções junto ao SAAEJ – Secretaria de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de novembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:16D2D774

GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2811001/19-GP DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Prefeito,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO CONVITE REUNIÃO LANÇAMENTO PÁGINA PROJETOS SAÚDE FISCAL DOS MUNICIPIOS.

NOME: FRANCISA LUIZIANA DOS SANTOS
CPF: 035.828.973-46
CARGO: SEC. INT. FINANÇAS – SEC. FINANÇAS
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 02 DE DESEMBRO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 390,90
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 390,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim, em 28 de Novembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:F78409F2

GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2711001/19 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: CONDUZIR PACIENTE ERICA DOS SANTOS SOUZA AO INSTITUTO DE OLHOS DO VALE SÃO FRANCISCO, PARA REVISÃO DE CIRURGIA OFTALMOLOGICA.

NOME: JOSE PEREIRA SAMPAIO
CPF: 308.665.023-00
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE SAÚDE
DESTINO: PETROLINA
UF: PE
PERÍODO DA VIAGEM: 27 DE NOVEMBRO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 159,90
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 159,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de Novembro de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:A2FB5BA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1211003/19 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Educação,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL PARA COORDENADORES MUNICIPAIS DOMPBF NA EDUCAÇÃO.

NOME: WEIGA VIEIRA CAVALCANTE
CPF: 076.132.914-56
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 390,90
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: 319,80

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Educação, em 12 de Novembro de 2019.

INES SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:549D0679

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2711002/19 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: CONDUZIR PACIENTE EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL AOS FAMILIARES DA PACIENTE MARIA LUIZA BRIGEL COUTO, QUE ESTA INTERNADA NO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA.

NOME: JOSE AMAILSON DE FIQUEIREDO SAMPAIO
CPF: 054.678.173-02
CARGO: MOTORISTA II – SECRETARIA DE SAÚDE
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 27 DE NOVEMBRO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de Novembro de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:500CDEAB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1211002 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AO CENTRO DE SAUDE ESCOLA MEIRELES E NA SECRETARIA DE SAÚDE.

NOME: ALINE LEITE FERREIRA
CPF: 053.844.473-89
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE SAÚDE
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 13 DE NOVEMBRO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 159,90
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 159,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de Novembro de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:077044EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 26 de Dezembro de 2019, às 10hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 - SMCT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "REVEILLON 2019", QUE ACONTECERÁ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás/CE., em 10 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDNEY DE OLIVEIRA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E6CA3B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 26 de Dezembro de 2019, às 08hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 - SMD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E OLEO DIESEL) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás/CE., em 10 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDNEY DE OLIVEIRA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9D65DA2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 014/2019 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente à Ata de Registro de Preço de **Nº 014/2019 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** O (a) Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo homologado em favor da empresa: **01 – FAGNER SOARES MUNIZ EIRELI,** inscrita no CNPJ de nº 21.445.255/0001-38 e Inscrição Estadual Nº 06.778875-0, com sede na Av. Presidente Castelo, nº 4995, Bairro Barra do Ceara, Fortaleza/CE, CEP 60.334-105, com o valor global de R$ 1.429.666,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Mombaça, 09/12/2019.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D52C8F9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019EDUC-PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019.PREGÃO ELETRÔNICO Nº **013/2019EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09/12/2019. **OBJETO: Ata de Registro de Preços tem como objeto, o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Livros Didáticos, para suprir as necessidades das escolas municipais de Ensino Fundamental do município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico N° 013/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preço, estão de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2019EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):**01 – FAGNER SOARES MUNIZ EIRELI,** com sede na Av. Presidente Castelo, nº 4995, Bairro Barra do Ceara, Fortaleza/CE, CEP 60.334-105 inscrita no CNPJ/MF com o nº 21.445.255/0001-38 e CGF nº 06.778875-0, com o valor global de **R$ 1.429.666,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): FAGNER SOARES MUNIZ**, (Titular) da empresa **FAGNER SOARES MUNIZ EIRELI .**

MOMBAÇA - CE, 09 de dezembro de 2019.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0E85CC00

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019GAPR-PE – GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste município, torna público a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**, no site

www.licitacoes-e.com.br, o Pregão Eletrônico nº **001/2019GAPR-PE – GABINETE DO PREFEITO**, oriundo do Processo nº **2019.12.04.02**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS, A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO**, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil **ONDE LÊ-SE a partir das 17:00h do dia 09/12/2019** Abertura das Propostas**: 23/12/2019** às **08:00h** – LÊIA-SE O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil **a partir das 17:00h do dia 09/12/2019** Abertura das Propostas**: 20/12/2019** às **08:00h** O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça/CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça/CE, 09/12/2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:52B47511

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09121901SASS.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09121901SASS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIAS (XEROX), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:**
1401.08.122.00042.056/
1401.08.122.00252.058/
1402.08.244.00222.061/
1402.08.244.00232.063/
1402.08.244.00252.064/
1402.08.244.00252.065/
1402.08.244.00262.067 e 1402.08.243.00241.096. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS/ FNAS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.895,00 (três mil e oitocentos e noventa e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade pelo período de 90 (noventa) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA** (Titular) da empresa **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 09 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:92A1D3A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 28031801EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 28031801EDUC-PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO 002/2018EDUC-PE-OBJETO: Acréscimo dos quantitativos inicialmente contratados.DO VALOR: R$ 42.960,00 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2019 e término em 27/03/2020.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1003.12.368.0029.2.051 (Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica)	3.3.90.39.00	Transferências do FUNDEB 40%/Recursos do FNDE

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BÁRBARA STEPHANIE BERNARDINO CAPISTRANO (titular) da empresa PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI – ME.

Mombaça - CE, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9EAD73EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 28031802EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 28031802EDUC-PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO 002/2018EDUC-PE-OBJETO: Acréscimo dos quantitativos inicialmente contratados.DO VALOR: R$ 5.005,00 (CINCO MIL E CINCO REAIS).PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2019 e término em 27/03/2020.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1003.12.368.0029.2.051 (Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica)	3.3.90.39.00	Transferências do FUNDEB 40%/Recursos do FNDE

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLEIDIANE DE QUEIROZ PEREIRA (Titular) da empresa QP COMÉRCIO, TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Mombaça - CE, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B049B6B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 218/2019 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno e suas respectivas benfeitorias que indica e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CE, ECILDO EVANGELISTA FILHO**, tendo em vista o disposto na LEI

ORGÂNICA**, e art. 1º, ART. 5º alíneas "g", "h" e "m", do Decreto – Lei n. º 3.365, de** 21/06/1941, **RESOLVE DECRETAR:**

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um IMÓVEL, situado na Sede do Distrito de Cangatí, no município de Mombaça, com as seguintes confrontações e limites:

AO NORTE (lado esquerdo), em um segmento do vértice P' (coordenadas 5º 53' 37,11"S ; 39º 35' 55,54"O) ao verte P2 (coordenadas 5º 53' 36,79''S ; 39º 35' 55,22''O), por onde mede 43,90m, no sentido oeste/leste, extremando com a rua João Simão de Freitas.
AO LESTE (fundos), em dois segmentos do vértice P2 (coordenadas 5º 53' 36,79''S ; 39º 35' 55,22''O) ao vértice P3 (coordenadas 5º 53' 37,69''S ; 39º 35' 54, 16"O), por onde mede 24,12m, e P2 (coordenadas 5º 53' 37,69''S ; 39º 35' 54,16''O) ao P4 (coordenadas 5º 53' 37,88''S ; 39º 35' 54,43''O) em arco medindo 12,93m no sentido norte/sul extremando com rua "E".
AO SUL (lado direito), em dois segmentos, do vértice P4 (coordenadas 5º 53' 37,88''S ; 39º 35' 54,43''O) ao vértice P5 (coordenadas 5º 53' 37,88''S ; 39º 35' 54,57''O), por onde mede 2,52m, no sentido leste/oeste e do vértice P5 (coordenadas 5º 53' 37,88''S ; 39º 35' 54,57''O) ao vértice P6 (coordenadas 5º 53' 37,88''S ; 39º 35' 55,54''O) por onde mede 33,75m extremando com rua "F''.
AO OESTE (frente), do vértice P6 (coordenadas 5º 53' 37,88''S : 39º 35'55,54''O) ao vértice P1 (coordenadas 5º 53'37,11''S ; 39º 35'55,54''O), por onde mede 15,00m, no sentido sul/norte, extremando com a rua Januário Simão de Freitas, perfazendo uma área total de 1.060,00M².

Art.2º- Referida desapropriação destinar-se-á, exclusivamente, a **servir como local para construção da Praça de lazer do Distrito de Cangatí**.

Art.3º- Fica autorizada a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE a proceder à avaliação do imóvel em destaque.
Parágrafo Único – Caso a avaliação já tenha sido feita, junte-se aos autos do processo expropriatório correspondente.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 09 de dezembro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:002F8172

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 219/2019 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno e suas respectivas benfeitorias que indica e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CE, ECILDO EVANGELISTA FILHO**, tendo em vista o disposto na LEI ORGÂNICA**, e art. 1º, ART. 5º alíneas "g", "h" e "m", do Decreto – Lei n. º 3.365, de** 21/06/1941, **RESOLVE DECRETAR:**

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um IMÓVEL, situado na Rua Amélia Acelino Farias no Bairro Recreio, Georreferenciamento 5°44'21.6"S 39°37'18.5"W, -5.739334, -39.621798, no município de Mombaça, com as seguintes confrontações e limites:

'Terreno situado no Bairro Recreio, medindo de área total de 271,51m2, limitando-se com as ruas Sebastiana Acelino de Lima á direita, à esquerda com a Avenida José de Sá Azevedo, a frente com a Rua Alto Alegre, e ao Fundo com Açude Recreio, com Longitude UTM 431152.45 m E e Latitude UTM 9365574.67 m S.

Art.2º- Referida desapropriação destinar-se-á, exclusivamente, a **servir como local para construção da Praça de lazer do Bairro Recreio**.
Art.3º- Fica autorizada a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE a proceder à avaliação do imóvel em destaque.
Parágrafo Único – Caso a avaliação já tenha sido feita, junte-se aos autos do processo expropriatório correspondente.
Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 09 de dezembro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6A52C7AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2019 - DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO BISPO EMÉRITO DOM JOSÉ MAURO RAMALHO DE ALARCÓN E SANTIGO

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.
CONSIDERANDO o falecimento do religioso Bispo Emérito de Iguatu Dom José Mauro Ramalho de Alarcón e Santiago (1925-2019), ocorrido em 9 de dezembro de 2019, que esteve à frente da Diocese de Iguatu, a qual pertencem as Paróquias de Nossa Senhora da Glória e Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Mombaça.
CONSIDERANDO seus 71 anos dedicados ao sacerdócio, sendo exemplo para as atuais e novas gerações.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias em todo território municipal, em virtude do falecimento do religioso Bispo Emérito de Iguatu **DOM JOSÉ MAURO DE ALARCÓN E SANTIGO.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-Ce, em 9 de dezembro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BC748E48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019DIVE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019DIVE. PREGÃO PRESENCIAL Nº **014/2019DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.** ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/12/2019.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO TIPO VAN MINIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E UMA MOTO DE 150 A 160 CILINDRADAS, PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preço, estão de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):**01 – MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 03.093.776/0003-53 e Inscrição CGF nº 06.765363-4, sediada à Av. Bernardo Manuel, Nº 10360, Bairro Mondubim, CEP: 60.761-740, Fortaleza/CE, com o valor global de **R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) e 02 – WEDER BASILIO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 21.744.769/0001-94 e Inscrição CGF nº 06.434864-4 sediada à Av. Agostinho Chagas, Nº 1020, Bairro Julia Santiago, CEP: 60.761-740, Morada Nova/CE, com o valor global de **R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): FRANCISCO EDINARDO DE FREITAS** (Procurador) da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI e CESARIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO** (Sócio Administrador) da empresa **WEDER BASILIO VEICULOS LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 10 de dezembro de 2019.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C8181F81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190635-IMAMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190635-IMAMN. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA: C A SILVA COSTA-ME**, COM SEDE À RUA CEL JOSE NUNES, Nº 1336, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.985.324/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 004/2019 - IMAMN. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOSIÇÃO DE CARNAUBEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA. **DO PREÇO LOTE III:** R$ 5.350,00**. DO VALOR GLOBAL:** R$ 16.050,00 (DEZESSEIS MIL E CINQUENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO**: 2101 18 541 0391 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO/ CHARLES ANDERSON SILVA COSTA.

MORADA NOVA, CEARÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4FBFA4EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2019 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARCIA DARCYANNY MONTEIRO NOBRE BESERRA**, a partir de **02 de dezembro de 2019**, no cargo de provimento em comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO**, símbolo APM, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:16EBF0F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública e ainda a necessidade de desempenho das funções do servidor junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

RESOLVE:

CEDER, a partir de 02 de dezembro de 2019, o servidor público municipal **SEBASTIÃO MAISIO SARAIVA TORRES**, matricula 1390687, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerias, lotado na Secretaria de Administração, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer as funções inerentes ao seu cargo junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, sem ônus para a entidade de origem.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:63A4FB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a adesão municipal ao Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC) – 2017/2020 e a necessidade da integração da Assistência Social.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **10 de dezembro de 2019**, a servidora pública municipal, **SÂMARA ROBERTA BESSA PINHEIRO**, Articuladora de Políticas Públicas Sociais, matrícula nº 1394252, com simbologia APPS, pertencente ao quadro da Administração Direta, lotada na Secretaria de Assistência Social - SAS, para responder como **ARTICULADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA**, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **LEIDYANE PEREIRA RABELO**, designada pela Portaria Nº 597/2017 – GAB.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:2A7FE77E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 006/2019 – GAB/SEDUC

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE COLABORADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA EDUCANDO E CUIDANDO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CEARÁ

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.656/2014, torna pública a realização de processo de seleção para cadastro de colaboradores voluntários, residentes em Morada Nova, para implantação do Programa Educando e Cuidando em Tempo Integral por prazo determinado de seis meses, prorrogável por igual período, nas condições estabelecidas abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

As inscrições e dos candidatos serão efetuadas nos dias **17, 18, 19/12/2019 terça-feira, quarta-feira e quinta-feira**, no horário de 07:00h às 13:00h, na sede da Secretaria de Educação Básica, situada à Rua Sargento de Macêdo, 313, Centro;
A seleção dar-se-á por meio de entrevista e constará de questões da área de atuação do colaborador totalizando 50 (cinquenta) pontos e prova escrita de conhecimentos gerais totalizando 50 (cinquenta) pontos.
Prova escrita serão efetuadas no dia **09 de janeiro de 2020**, no Centro de Educação Básica Coronel José Epifânio das Chagas, situado à Av. Manoel Castro, 600 Centro, de **08:00h às 10:00h**.
Entrevistas serão efetuadas no dia **16/01/2020**, no Centro de Educação Básica Coronel José Epifânio das Chagas, situado à Av. Manoel Castro, 600 Centro, morada Nova – CE, de **07:00h às 13:00h**.
Os candidatos deverão atender às seguintes exigências:

e.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, em gozo dos direitos políticos e social;
e.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
e.3. Preencher os requisitos de qualificação/escolaridade, constantes do **Anexo ÚNICO**, parte integrante deste Edital.

No ato da inscrição serão exigidos dos candidatos:

f.1. Comprovante de escolaridade;
f.2. Cópia da Carteira de Identidade;
f.3. Cópia do CPF – Cadastro Pessoa Física;
f.4. Cópia do comprovante de endereço;
f.5. Fotografia 3x4 recente;

3. DA APROVAÇÃO DO CADASTRO E DA CLASSIFICAÇÃO

Será considerado cadastrado o candidato que participar da entrevista e prova escrita.
A classificação do cadastro obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelo candidato na entrevista e na prova escrita.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do cadastro dos colaboradores voluntários do Programa Educando e Cuidando em Tempo Integral seletivo far-se-á por Ato da Secretaria da Educação Básica e constará dos seguintes documentos:

Portaria de constituição da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo sendo:
- 03 Representantes da Secretaria da Educação;
- 01 Representante da Procuradoria do município;

Relatório da comissão supracitada contendo os resultados de desempenho, através da pontuação obtida pelos candidatos;

O resultado final, devidamente homologado, será divulgado e afixado no rol de entrada da Secretaria da Educação Básica no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da realização das entrevistas.

5. DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

O valor da bolsa de ajuda de custo e carga horária de atuação semanal no programa será segundo valores e referências constantes do Anexo Único, parte integrante deste Edital

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do colaborador voluntário implica na aceitação tácita das condições deste Edital, nos termos em que se encontram estabelecidas.

O classificado poderá assumir os 02(dois) horários, caso haja carência, onde não tenha outro classificado para a atividade.

Os casos omissos serão resolvidos pelo setor jurídico da Prefeitura e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em 02 de dezembro de 2019.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE COLABORADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA EDUCANDO E CUIDANDO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CEARÁ

EDITAL Nº 006/2019 – GAB/SEDUC

CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO /DATA
1. Divulgação do Edital	09 à 13 de dezembro de 2019
2. Inscrições	17,18,19 de dezembro de 2019
3.Publicação do resultado das inscrições e Convocação para a prova escrita	07 de janeiro de 2020
4. Prova escrita	09 de janeiro de 2020
3. Publicação do resultado da prova escrita	14 de janeiro de 2020
4. Realização das entrevistas	16 de janeiro de 2020
5. Publicação do resultado	21 de janeiro de 2020
5. Prazo para recurso contra o resultado	22 de janeiro de 2020
4. Divulgação do resultado e homologação	24 de janeiro de 2020

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE COLABORADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO

PROGRAMA EDUCANDO E CUIDANDO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ

EDITAL Nº 006/2019 – GAB/SEDUC
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/2019
DADOS PESSOAIS

NOME:_____ETNIA: _____
DATA NASC.____/____/_____.SEXO:_____
CPF:_____ RG:_____ORG. EXP._____ UF:_____
ENDEREÇO_____
BAIRRO:_____CEP :_____
CIDADE:_____
TELEFONE: RES.: _____ COMERCIAL_____
CELULAR: _____
EMAIL:_____
PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (LAUDO MÉDICO): ( ) SIM ( ) NÃO

OPÇÃO DO CANDIDATO

OPÇÃO ATIVIDADE: VOLUNTÁRIO COLABORADOR NA ATIVIDADE DE ACOMPANHAMENTO ÀS CRIANÇAS NO TRANSPORTE ESCOLAR. ( ) VOLUNTÁRIO COLABORADOR NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS E PROJETOS ESPECÍFICOS. ( )
_____

OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE: _____

Morada Nova - CE, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº_____ / 2019
NOME:
DATA NASC._____CPF:

OPÇÃO ATIVIDADE:_____
OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE: _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO ÚNICO – QUADRO DE VALORES E REFERÊNCIAS DAS BOLSAS PARA VOLUNTÁRIOS COLABORADORES

Item	Descrição	Nível de escolaridade	Carga Horária	Valor da Bolsa R$
01	Voluntário colaborador na atividade de acompanhamento às crianças no transporte escolar.	Alfabetizado	06h/dia	½ salário mínimo
02	Voluntário colaborador nas atividades esportivas e culturais de projetos específicos (Projeto Tempo Integral, Monitores de sala da Educação Infantil, Apoio escolar à criança com deficiência, AEE, JEPP, artes e outros.	Ensino Médio completo	04h/dia	½ salário mínimo
03	Voluntário colaborador no apoio as atividades nos Laboratórios de Informática.	Ensino Médio Completo e cursos na área	04h/dia	½ salário mínimo

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:D983F4CB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 007/2019 – GAB/SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.518/2009, torna público a realização de processo seletivo simplificado para a concessão de bolsas de estudos para os alunos universitários, residentes em Morada Nova, por prazo determinado de até seis meses, prorrogável por igual período nas condições estabelecidas abaixo:

1. DA SELEÇÃO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a realização de atividades de apoio pedagógico e em Projetos desenvolvidos pelas Escolas Públicas Municipais que visem à melhoria da aprendizagem dos alunos em Leitura, Escrita e Matemática e na Ampliação da Jornada Escolar e obedecerão as etapas a seguir:
Prova Escrita;
Entrevista do candidato.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será executado pela Secretaria da Educação de Morada Nova – SEDUC, sob orientações da Secretaria da Administração – SEAD.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para requerer inscrição o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
c) Estar cursando nível superior.
3.2 As inscrições ficarão abertas na Sede da SEDUC, situada à Rua Sargento de Macedo nº 313, Centro, Morada Nova – CE, nos **dias 17, 18 e 19 e 20 de dezembro de 2019** no horário de **07:00h às 13:00h.**

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

4.1.1 A ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública Municipal no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
a) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de endereço atualizado;
d) Fotografia 3 x 4 recente;
e) Declaração ATUALIZADA da Instituição de Ensino Superior comprovando a matrícula regular e informado o semestre do curso, o qual o candidato está cursando.

4.2. Não serão aceitos, no ato da inscrição, pendência de entrega de documentos.

4.3. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária do Bolsista, contratado por tempo determinado, será de 20h (vinte) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino Municipal.

5.2. O valor da bolsa será de ½ salário mínimo, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.
5.3. O classificado poderá assumir os 02(dois) horários, caso haja carência, onde não tenha outro classificado para a atividade.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de duas etapas, sendo a 1ª Etapa Eliminatória e a 2ª Classificatória.

A primeira etapa consistirá de uma Prova Escrita avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
As questões da prova escrita objetiva, no total de 20 (vinte), serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão e cada uma delas valendo 2,5 (dois e meio) pontos. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

Os candidatos habilitados na 1ª Etapa (Prova Escrita) serão convocados para a Entrevista por meio de divulgação no quadro de avisos da SEDUC.

No que diz respeito a Prova Escrita, serão levados em consideração os seguintes aspectos:
Noções do conteúdo pedagógico a ser vivenciado pelo candidato;
a.1. Lei de Diretrizes e Bases
a.2. Teorias da Educação
a.3. Concepções pedagógicas

6.1.3 A 2ª Etapa consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.
No que diz respeito à entrevista serão levados em consideração os seguintes aspectos:
Noções do conteúdo pedagógico a ser vivenciado pelo candidato;
Noções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais;
Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
Criatividade e comunicabilidade.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento), dos pontos atribuídos ao somatório da Prova Escrita e da Entrevista.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As etapas do Processo de Seleção Simplificada, prevista nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 do Edital, serão realizadas no Centro de Educação Básica Coronel José Epifânio das Chagas, situado à Av. Manoel Castro, 600, Centro, Morada Nova - CE, cabendo a Secretaria estabelecer o cronograma de realização.

Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência mínima de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A Prova Escrita ocorrerá na data provável de 09 de janeiro de 2020, no horário de 8h às 10h, no Centro de Educação Básica Coronel José Epifânio das Chagas, situado à Av. Manoel Castro, 600 Centro, Morada Nova – CE.

9. DA ENTREVISTA

9.1 A entrevista terá como data provável o dia 16 de janeiro de 2020 Centro de Educação Básica Coronel José Epifânio das Chagas, situado à Av. Manoel Castro, 600 Centro, Morada Nova – CE, no horário de **07:00h às 13:00h**.

9.2 No ato da entrevista o candidato deverá apresentar o RG (identidade) e comprovante original de inscrição, entregue no ato da inscrição.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O resultado classificatório dos candidatos será divulgado por Localidade de inscrição, pela ordem decrescente da nota final, publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php, e divulgado, através de afixação no mural, na SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo nº 313, bairro Centro – Morada Nova – CE.

10.2 O resultado final, devidamente homologado, será publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php, **no prazo máximo de até 10 dias**, a contar da realização da entrevista, bem como divulgado e afixado no rol de entrada da sede da SEDUC.

10.3 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da Prova Escrita com os pontos obtidos na entrevista.

10.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) de maior idade;
b) de maior prole;

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Serão excluídos da Seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
f) for considerado não aprovado na Prova Escrita;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, nº 313, Centro – Morada Nova - CE:
a) Do resultado da Prova Escrita caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado;
b) Do resultado final da Seleção caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, 313 – Centro – Morada Nova - CE:

12.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Comissão SEDUC/MORADA NOVA-CE, localizada na Rua Sargento Macedo, Centro, Morada Nova - CE, no horário das **07:00h às 13:00h.**

12.4 O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios.

12.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A inscrição do candidato implica aceitação tácita das condições deste Edital, nos termos em que se encontram estabelecidas.

13.2 – O classificado poderá assumir os 02(dois) horários, caso haja carência, onde não tenha outro classificado para a atividade

13.3 – Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela SEDUC/MORADA NOVA-CE, através de comissão formada para esta finalidade.

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**,** em 02 de dezembro de 2019.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica

CRONOGRAMA / CALENDÁRIO

Período	Atividade
09 à 13 de dezembro de 2019	Divulgação do Edital
17, 18 e 19 dezembro de 2019	Inscrições
07 de janeiro de 2020	Publicação do Resultado das inscrições e Convocação para a Prova Escrita
09 de janeiro de 2020	Aplicação da prova escrita objetiva
14 de janeiro de 2020	Publicação do Resultado da prova escrita objetiva
16 de janeiro de 2020	Realização das entrevistas
21 de janeiro de 2020	Divulgação do resultado final
22 de janeiro de 2020	Prazo para recurso contra o resultado final
24 de janeiro de 2020	Divulgação do resultado dos recursos, resultado final da seleção e homologação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

EDITAL Nº 007/2019 – GAB/SEDUC

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/2019

DADOS PESSOAIS

NOME:_____ETNIA:_____
DATA NASC._____ SEXO:_____
CPF:_____ RG:_____ORG. EXP._____ UF:_____
ENDEREÇO_____
BAIRRO:_____CEP :_____ CIDADE:_____
TELEFONE: RES.: _____
COMERCIAL_____ CELULAR: _____
EMAIL:_____

OPÇÃO DO CANDIDATO – DISCIPLINA: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO – DISTRITO: _____

Morada Nova-CE, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pelo recebimento

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº_____ / 2019
NOME:
DATA NASC. _____ CPF:

OPÇÃO DO CANDIDATO – DISTRITO: _____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:FE2A5984

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 213/2019 – SEDUC

PORTARIA Nº 213/2019 – SEDUC

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova de 05 de abril de 1990, combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de Agosto de 2010, e;

CONSIDERANDO a abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE COLABORADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA EDUCANDO E CUIDANDO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ – EDITAL Nº 06/2019,** destinado a suprir carências temporárias e de excepcional interesse público da rede municipal, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e formar um Cadastro Reserva (Banco de Recursos Humanos), para o período de 06 meses do corrente ano, prorrogável por igual período.

RESOLVE

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora da Seleção Pública:

JACQUELINE DE OLIVEIRA CUNHA MALAGUETA
MARIA ELIANE DA SILVA NOBRE
MARIA NORILENE DA SILVA RABELO

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 09 de Dezembro de 2019.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:832EA1F5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 214/2019 – SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova de 05 de abril de 1990, combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de Agosto de 2010, e;

CONSIDERANDO a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA EDITAL Nº 07/2019,** destinado a suprir carências temporárias e de excepcional interesse público da rede municipal, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e formar um Cadastro Reserva (Banco de Recursos Humanos), para o período de 06 meses do corrente ano, prorrogável por igual período.

RESOLVE

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora da Seleção Pública:

JACQUELINE DE OLIVEIRA CUNHA MALAGUETA
MARIA ELIANE DA SILVA NOBRE
MARIA NORILENE DA SILVA RABELO

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 09 de Dezembro de 2019.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:5879F4CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto na da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 1°, o Art. 2°, o Art. 5° *alíneas g* e *i,* e ainda o caput do art. 10 do Decreto-Lei n°. 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, **um lote de terra com área de 176,464 m² (cento e setenta e seis quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados), localizado na CE-166, Zona Rural do Município de Nova Olinda/CE, desta municipalidade, compreendendo parte do imóvel de suposta propriedade do Espólio de Ana Pereira Lima,** sendo delimitada por polígono irregular, com as seguintes limitações:
I - ao Norte com a CE-166;
II – ao Sul com Espólio de Ana Pereira Lima;
III – Ao Leste com Estrada Vicinal e,
IV – a Oeste com André Felix Barbosa.

Parágrafo Primeiro – Ficam resguardados os direitos de outros proprietários ou posseiros que, eventualmente, foram omitidos ou provem a propriedade ou posse, na área a ser desapropriada nos termos deste Decreto;

Parágrafo Segundo - A área a ser adquirida tem o georeferenciamento conforme estudo e planta baixa realizada por profissional devidamente habilitado que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2°. O imóvel desapropriado tem por finalidade construção do Parque de Eventos do Município de Nova Olinda – CE.

Art. 3°. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Nº 854/2019, de 03 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: A avaliação de que trata o caput deste artigo será realizada pela Comissão de Avaliação do Município de Nova Olinda, nomeada pela Portaria Nº 617/2019, de 03 de julho de 2019.

Art. 4°. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Geral do Município.

Art. 5º. Visto a urgência e a relevância do feito em prol do Município determina-se todas as providências legais, inclusive financeiras para efetivação do aqui determinado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:2F8DCA70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DO PRÉDIO DA ESCOLA DOM QUINTINO COM FUNDAMENTO NO ART. 8º, DA LEI MUNICIPAL Nº 793/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 124 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal Nº 793/2017**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, em caráter precário, gratuito e sem ônus, das dependências físicas do imóvel público hoje desocupado, localizado no Sítio Barreiros, Zona Rural do Município de Nova Olinda (antigo prédio da Escola Dom Quintino), integrante do patrimônio público municipal, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO BARREIROS, CNPJ/MF Nº 000.953.043/0001-91.

Parágrafo único. A permissão de uso tem por finalidade disponibilizar a PERMISSIONÁRIA um espaço destinado a abrigar a sua sede, para o desenvolvimento das finalidades estatutárias da Associação, quais sejam, reuniões semanais do grupo e demais atividades correlatas previstas.

Art. 2º A permissão será por prazo indeterminado, mediante assinatura do Termo de Permissão de Uso, com eficácia a contar da publicação do presente Decreto no órgão de publicações oficiais do Município, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 3º O Termo de Permissão de Uso poderá sofrer modificações no todo ou em parte, por ato unilateral do Permitente, ou ato bilateral, podendo, ainda, ser rescindido de pleno direito por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e/ou condições, independentemente da ação, modificação ou interpelação judicial.

§ 1º Independentemente de notificação ou interpelação judicial, finda a Permissão, a Permissionária (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO BARREIROS), deverá restituir as dependências físicas do imóvel público em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer indenização.

§ 2º O descumprimento do previsto no parágrafo anterior implica no dever de indenizar por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO BARREIROS.

Art. 5º As construções ou benfeitorias que forem lançadas no imóvel incorporar-se-ão ao patrimônio do Município, tornando-se propriedade pública, sem direito à retenção ou indenização.

Art. 6º A conservação, zelo e segurança das dependências físicas do imóvel público objeto da presente Permissão constituem obrigação indeclinável e permanente da Permissionária, respondendo civil e penalmente pelas perdas e danos que causar em decorrência da Permissão, sendo os dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO BARREIROS solidariamente responsáveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:BCD41361

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 90/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA,** portador do CPF Nº 019.678.023-35, ocupante do cargo de **PREGOEIRO**, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 78,00 (Setenta e Oito Reais), para participar do Curso de Licitação e Contratos de Obras Públicas, nos dias 14 e 15 de dezembro do corrente ano, das 08:00 às 18:00, a ser realizado no Hotel Encosta da Serra, localizado na Av. Pedro Felício Cavalcante, nº 1898, bairro Granjeiro, Cidade de Crato – CE, CEP: 63.106-010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:02EE0C76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/19

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA DA CAIXA D´ÁGUA - DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.15.451.0047.1.011*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 14 de novembro de 2019 a 16 de março de 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa.

CONTRATADA: JM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP;

ASSINA PELA CONTRATADA: João Maciel Sampaio Mendes – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:75CE3BBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2019.08.30.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva a **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 2019.08.30.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, PLANO DE TRABALHO Nº 1021210-66, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS, dispondo do seguinte resultado: a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº 25.025.604/0001-13, apresentou menor entre as concorrentes classificadas, valor global de **R$ 2.502.160,31 (dois milhões, quinhentos e dois mil cento e sessenta reais e trinta e um centavos)**, tudo conforme Ata, e MAPA COMPARATIVO de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Orós – Ce, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:0EDCEF14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2019-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA BALTAZAR DA SILVA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ao período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2018, para gozo no período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 10 de Dezembro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1BEA994D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 973/2019 PALHANO-CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre nomeação do Comitê Interinstitucional de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 4º do Decreto nº 881/2018, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre o Comitê Interinstitucional de Resíduos Sólidos e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia os membros a seguir indicados para o Comitê Interinstitucional de Resíduos Sólidos:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECUROS HÍDRICOS.

Titular: Amanda Ferreira Dias – COORDENADORA
Suplente: Hugo Hosternes Mateus Santos

II – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Erika Santiago de Oliveira
Suplente: Eulália Souza de Freitas Nunes

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: José Valdir Rodrigues
Suplente: Linete Alves de Lima Barros

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Antônio Francisco Fernandes dos Santos
Suplente: Beatriz de Lima Nogueira

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA.

Titular: Reginildo da Silva Moura
Suplente: João Antônio da Sena Neto

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.

Titular: Edvaldo Ferreira Lima Filho
Suplente: Francisco Orlando da Silva

VII – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Romário Soares do Nascimento
Suplente: Egídio Barreto de Oliveira

VIII – PODER LEGISLATIVO

Titular: José Josimar Domingos da Silva
Suplente: Thaina Anunciação Ferreira Mateus

IX – CGIRS-VJ

Titular: Carlos Vangerre de Almeida Maia
Suplente: Elbênia Neris da Silva

X – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOI MORTO

Titular: Ana Maria da Costa Lima
Suplente: Francisco Eridilson Costa Silva

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente o ANEXO ÚNICO do Decreto nº 881/2018, bem como os incisos V, VIII e IX do Art. 4º.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:16D3E211

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 974/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre recesso administrativo do dia 23 (vinte e três) de Dezembro de 2019 ao dia 03 (três) de Janeiro de 2020 nos órgãos e entidades do Município de Palhano.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 23 de Dezembro de 2019 e 03 de Janeiro de 2020, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º - Os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão de acordo com as secretarias responsáveis, tais como serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil e vigilância sanitária, considerando também a continuidade das atividades das secretarias municipais de Administração e a de Planejamento e Gestão das Finanças, especialmente setores de Licitação e Contabilidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5343A77A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica aos interessados, que no dia: **12/12/2019** às **09h00min** na Sala da Comissão de Licitação estará realizando a abertura dos envelopes de Propostas Preço da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019111101-TP**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE..** Maiores informações, pelo telefone: 0(85) 3320-1289ou pelo e-mail **licitação.pmp@outlook.com.br**

Paramoti-CE, 10 de Dezembro de 2019.

KELVIA MARIA PINTO SANTIAGO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6D385CA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20191203.01-DP**. Objeto: Reconhecimento de dispensa de licitação para a **locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF do Município de Pindoretama.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 04/12/2019 e Ratificada por Sharliane Monteiro da Rocha, Secretária de Saúde, em 04/12/2019.

Pindoretama/CE, 04 de Dezembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da CPL

MONICA ALBINO HOLANDA	*MARIA MADALENA COSTA MARTINS*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:7583DD45

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratado: JOSÉ LEITE LUCAS

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

Valor Mensal: R$ 898,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Valor Global (01 mês): R$ 898,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Data de Assinatura: 09.12.2019

Vigência: 31.12.2019

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Sharliane Monteiro da Rocha** – Secretária de Saúde. Pelo CONTRATADO: **José Leite Lucas** – Proprietário.

Pindoretama - CE, 09 de Dezembro de 2019.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:CBE11A6D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20191203.01-DP**. Objeto: Reconhecimento de dispensa de licitação para a **locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF do Município de Pindoretama.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 04/12/2019 e Ratificada por Sharliane Monteiro da Rocha, Secretária de Saúde, em 04/12/2019.

Pindoretama/CE, 04 de Dezembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da CPL

MONICA ALBINO HOLANDA	*MARIA MADALENA COSTA MARTINS*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:7C97B372

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública "**para tratar da implementação da Política Municipal de Proteção e Bem Estar Animal"**, no seguinte local, data e horário:

LOCAL: Auditório do centro Vocacional Tecnológico - CVT
Rua Zacarias Pinheiro da Silva, s/n – Centro
DATA: 11 de dezembro de 2019 (quarta feira)
HORÁRIO: 09 horas
DEBATEDORES: Poder Executivo, Grupo Amigos dos Animais e população em geral.

Desta forma, ficam convidados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 09 de dezembro de 2019.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A8B10D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.04.01

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.04.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o resultado da análise de Propostas referente à Tomada de Preços nº 2019.10.04.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para executar a Reforma da Escola de Ensino Fundamental José Eliedson de Brito, no distrito de Catolé da Pista, município de Piquet Carneiro. **EMPRESAS CLASSIFICADAS DE ACORDO COM O VALOR GLOBAL OFERTADO:** F. A. EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. **A EMPRESA F. A. EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 725.305,13(setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e cinco reais e treze centavos). **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, G7 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, WU CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA EPP, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. A Comissão informa ainda que o Relatório de classificação detalhado será disponibilizado no site do TCE e no site do Município, a partir da publicação deste aviso. Que sejam abertos os prazos de recursos após a publicação deste aviso, nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 11 de dezembro de 2019.

JEOVANO PAES MONTE
Presidente da Comissão de Licitação**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BA6B2006

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013/2019

A Sra. Maria Vera Lúcia Silva, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Bruno Vieira de Oliveira, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, no cargo de motorista, matrícula nº 121490-0, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 12 de dezembro, para conduzir veiculo com representantes do município para participar do 1º Seminário Nordestino sobre Resíduos Sólidos promovido pelo Governo do Estado do Ceará através da Secretaria Estadual do Meio Ambiente.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 10 de dezembro de 2019

MARIA VERA LÚCIA SILVA
Secretária do Meio Ambiente

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:7C2D653A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder a servidora Maria Vera Lúcia Silva, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, no cargo de secretária, matrícula nº 090261-6, 02 (duas) diárias, no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, nos dias 12 e 13 de dezembro, para participar do I Seminário Nordestino de Resíduos Sólidos promovido pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual do Meio Ambiente.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 10 de dezembro de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:DFE369EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 043/2019. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 23/12/2019 as 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 10 de dezembro de 2019.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:F9989738

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 041/2019

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomadas de Preços 041/2019. A CPL de Quiterianópolis, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe, teve o seguinte resultado, conforme a seguir. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: SX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME: R$ 1.675.907,16; SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME: R$1.694.801,01; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME: R$1.707.642,04; APOLO SERVIÇOS EIRELI - ME: R$1.707.720,69; I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME: R$1.710.715,33; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME: R$1.731.610,97; MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃOES EIRELI - EPP; R$1.741.022,71. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; VITAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; FÊNIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:4968386E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.11.002/2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA OLANDI ALBINO ASSUNÇÃO, portador (a) do CPF 313.814.563-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, admitido (a) em 04/11/2010, matricula 00896640 no cargo de Agente Administrativo, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C9026320

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0558/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emeda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **05 de Dezembro de 2019**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:EF1D22B4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0559/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **05 de Dezembro de 2019**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A976E381

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0560/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **05 de Dezembro de 2019**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:80C97EBA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0561/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA**

MUNICIPAL no dia 06 de Dezembro de 2019, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **05 de Dezembro de 2019**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8D4CDA84

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0562/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador presidente 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no dia 29 de Novembro de 2019**, **no dia 06 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **05 de Dezembro de 2019**.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:9742CD7E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0563/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **05 de Dezembro de 2019**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:2671B398

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0564/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **05 de Dezembro de 2019**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:DAD366A9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0565/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a

referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **05 de Dezembro de 2019**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:19FE9545

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0566/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 06 de Dezembro de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou em caso de ausência ou não comparecimento a referida sessão, a presente portaria torna se sem efeito e não será paga sob qualquer hipótese a quantia referente a ajuda de custo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em **05 de Dezembro de 2019**.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:018276C5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0567/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

CONSIDERADO, as disposições do Artigo 25, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixeré, bem como do artigo 12 do Regime Interno da Câmara Municipal, bem como requerimento aprovado em plenário, de autoria do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira Júnior.
RESOLVE:
Art. 1°. Antecipar a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Quixeré que se realizaria no dia 13 de Novembro de 2019 (Sexta-feira) para o dia 11 de Novembro de 2019 (Quarta-Feira), em virtude do Requerimento aprovado em Plenário do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira Júnior.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 05 de Dezembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E29081D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): RAIMUNDA CUNHA GOMES - ME

VALOR ADITIVADO: R$ 973,20 (novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: 4.49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jonny Gomes Rodrigues (procurador)

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 29 de novembro de 2019.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:67FAD4CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 797/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, DEFINE AS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ARQUIVOS PÚBLICOS E PRIVADOS, CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS – SISMARQ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, considerando o estabelecido no art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Art. 1º É dever do Poder Público Municipal a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e tecnológico e como elementos de prova e informação.

Art. 2º É assegurado ao cidadão o direito de acesso pleno aos documentos públicos municipais, cuja consulta será franqueada de forma ágil e de forma transparente pelo Poder Público Municipal, na forma desta lei, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 3º Consideram-se arquivos públicos, para os fins desta lei, os conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados por Secretarias, Departamentos, Coordenadorias, SAAE do Distrito de Lagoinha e/ou demais órgãos públicos mantidas pelo Município de Quixeré-CE, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 4º Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos.

Art. 5º Considera-se política municipal de arquivos o conjunto de princípios, diretrizes e programas elaborados e executados pela Administração Pública Municipal de forma a garantir a gestão, a preservação e o acesso aos documentos públicos municipais, bem como a proteção especial a arquivos privados, considerados de interesse público e social para o município de Quixeré.

CAPÍTULO II

Do arquivo público municipal

Art. 6º Fica criado o Arquivo Público Municipal, vinculado a secretaria de administração, tendo as seguintes competências:

I – formular a política municipal de arquivos e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza;
II – implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela administração pública municipal;
III – promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos da administração municipal;
IV – elaborar e divulgar diretrizes e normas para as diversas fases de administração dos documentos, inclusive dos documentos digitais, consoante o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil), aprovado pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para a organização e funcionamento do protocolo e dos arquivos integrantes do Sistema Municipal de Arquivos (SISMARQ);
V – coordenar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos do município, orientar, rever e aprovar as propostas de Planos ou Códigos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos dos órgãos e entidades da administração pública municipal integrantes do SISMARQ;
VI – autorizar a eliminação dos documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente, na condição de instituição arquivística pública municipal, de acordo com a determinação prevista no art. 9º da Lei Federal nº 8.159, de 1991;
VII – acompanhar o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico para o Arquivo Público Municipal de Quixeré-CE, procedendo ao registro de sua entrada no referido órgão e ao encaminhamento de cópia desse registro às unidades de origem, responsáveis pelo recolhimento, além de assegurar sua preservação e acesso;
VIII – promover o treinamento e orientação técnica dos profissionais responsáveis pelas atividades arquivísticas das unidades integrantes do SISMARQ;
IX – promover e incentivar a cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com vistas à integração e articulação das atividades arquivísticas;
X – promover a difusão de informações sobre o Arquivo Público Municipal de Quixeré-CE, bem como garantir o acesso aos documentos públicos municipais, observadas as restrições previstas em lei;
XI – realizar projetos de ação educativa e cultural, com o objetivo de divulgar e preservar o patrimônio documental sobre a história do município.

Art. 7º O Arquivo Público Municipal poderá, ainda, custodiar o acervo de valor permanente ou histórico produzido e acumulado pela Câmara de Vereadores, mediante acordo de cooperação firmado entre os chefes dos poderes Executivo e Legislativo municipais, constituindo, cada um, fundo documental próprio.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

Art. 8º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a denominação de Sistema Municipal de Arquivos (SISMARQ), as atividades de gestão de documentos no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 9º O SISMARQ tem por finalidade:

I – garantir ao cidadão e aos órgãos e entidades da administração pública municipal, de forma ágil, transparente e segura, o acesso aos documentos de arquivo e às informações neles contidas, resguardados os aspectos de sigilo e as restrições administrativas ou legais;
II – integrar e coordenar as atividades de gestão de documentos de arquivo desenvolvidas pelos órgãos setoriais e seccionais que o compõem;
III – disseminar normas relativas à gestão de documentos de arquivo;
IV – racionalizar a produção da documentação arquivística pública;
V – racionalizar e reduzir os custos operacionais e de armazenagem da documentação arquivística pública;
VI – preservar o patrimônio documental arquivístico da administração pública municipal;
VII – articular-se com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública municipal.

Art. 10 Integram o SISMARQ:

I – como órgão central, o Arquivo Público Municipal de Quixeré-CE;
II – como órgãos setoriais, as unidades responsáveis pela coordenação das atividades de gestão de documentos de arquivo nas secretarias municipais e órgãos equivalentes;
III – como órgãos seccionais, as unidades responsáveis pelas atividades de gestão de documentos de arquivo nos órgãos ou entidades subordinados ou vinculadas às secretarias municipais e órgãos equivalentes;

Art. 11 Os órgãos setoriais e seccionais do SISMARQ vinculam-se ao órgão central para os estritos efeitos do disposto nesta lei, sem prejuízo da subordinação ou vinculação administrativa decorrente de sua posição na estrutura organizacional dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 12 Compete ao Arquivo Público Municipal como órgão central do SISMARQ:
I – formular e acompanhar a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados no âmbito do Poder Executivo Municipal;
II – gerir o Sistema;
III – estabelecer e implementar normas e diretrizes para o funcionamento dos arquivos setoriais e seccionais em todo o seu ciclo vital;
IV – coordenar e orientar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos do município, aprovar os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos dos órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como as atualizações periódicas que ocorrerem nos respectivos instrumentos;
V – orientar e acompanhar, junto aos órgãos setoriais do SISMARQ, a implementação, coordenação e controle das atividades, normas e rotinas de trabalho relacionadas à gestão de documentos nos órgãos setoriais e seccionais;

VI – promover a disseminação de normas técnicas e informações de interesse para o aperfeiçoamento dos órgãos setoriais e seccionais do SISMARQ;
VII – promover a integração das ações necessárias à implementação do Sistema, mediante a adoção de novas tecnologias de comunicação e informação, com vistas à racionalização de procedimentos e modernização de processos;
VIII – estimular e promover a capacitação, o aperfeiçoamento, o treinamento e a reciclagem dos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo;
IX – elaborar, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento, agilização e aperfeiçoamento do SISMARQ, bem como acompanhar a sua execução;
X – manter mecanismos de articulação com o Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), que tem por órgão central o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

Art. 13 Compete aos órgãos setoriais:

I – implantar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos de arquivo, em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, em conformidade com as normas aprovadas pelo Arquivo Público Municipal;
II – implementar e acompanhar rotinas de trabalho desenvolvidas em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, relativamente à padronização dos procedimentos técnicos referentes às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, eliminação, transferência, recolhimento e preservação de documentos ao Arquivo Público Municipal, visando o acesso aos documentos e informações neles contidas;
III – elaborar Planos de Classificação de Documentos de Arquivo, com base nas funções e atividades desempenhadas pelo órgão ou entidade, bem como acompanhar a sua aplicação em seu âmbito de atuação e de suas seccionais;
IV – proporcionar aos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo a capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e reciclagem indispensáveis ao bom desempenho de suas funções;
V – participar, com o órgão gestor, da formulação das diretrizes e metas do SISMARQ.

Art. 14 O SISMARQ poderá contar com um sistema informatizado de gestão arquivística de documentos que atenda aos dispositivos contidos no e-arq Brasil, destinado à operacionalização, integração e modernização dos serviços arquivísticos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em especial no que tange às atividades de protocolo e disseminação de informações.

CAPÍTULO IV

DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 15. São arquivos públicos municipais os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, por órgãos e entidades públicos de âmbito municipal, em decorrência de suas funções administrativas e legislativas.

Parágrafo único. São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por agentes do Poder Público, no exercício de seu cargo e/ou função; por pessoas físicas e jurídicas que, embora se submetam a regime jurídico de direito privado, desenvolvam atividades públicas, por força de lei; pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações privadas instituídas por entes políticos e pelas concessionárias e permissionárias de serviços públicos referentes a atos praticados no exercício das funções delegadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 16 Às pessoas físicas e jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 15 compete a responsabilidade pela preservação adequada dos documentos produzidos e recebidos no exercício de atividades públicas.

Art. 17 A cessação de atividades de instituições públicas e de caráter público implica o recolhimento de seus documentos ao Arquivo Público Municipal de Quixeré-CE, ou sua transferência à instituição sucessora.

Art. 18 Os documentos públicos municipais são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§ 1º Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituem objeto de consultas frequentes.

§ 2º Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente.

§ 3º Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo, que devem ser definitivamente preservados.

Art. 19 A eliminação de documentos produzidos e recebidos pela administração pública municipal e por instituições municipais de caráter público só deverá ocorrer se prevista na tabela de temporalidade de documentos do órgão ou entidade, mediante autorização do Arquivo Público Municipal de Quixeré, conforme determina o art. 9º da Lei Federal nº 8.159, de 1991, e de acordo com a resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público.

Art. 20 Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis, de acordo com o artigo 10 da Lei Federal nº 8.159, de 1991, e ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social, de acordo com o artigo 25 da mesma lei.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 21 O Município de Quixeré-CE deverá instituir uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), com pelo menos três membros através da escolha dos mesmos por meio de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo, que terá a responsabilidade de realizar o processo de análise dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente, os quais deverão integrar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo desse órgão ou entidade.

§ 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD é grupos permanentes e multidisciplinares instituídos nos órgãos da Administração Pública Municipal, responsáveis pela elaboração e aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos.

§ 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos deverá ser vinculadas a Secretaria de Administração.

§ 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será composta, preferencialmente por servidores das seguintes áreas:

I – servidor da controladoria interna, responsável pela análise dos documentos;

II – servidores das áreas de administração e/ou planejamento e gestão das finanças;
III – servidores das unidades organizacionais às quais se referem os documentos, com amplo conhecimento das competências e atividades desempenhadas pelo órgão a qual representa;
IV – representante do Arquivo Público Municipal de Quixeré-CE.

Art. 22 São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD):

I – realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;
II – elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;
III – orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;
IV – manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;
V – coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

Art. 23 Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos poderá convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

Art. 24 Concluídos os trabalhos, as propostas de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos às atividades finalísticas dos órgãos da Administração Pública Municipal serão validados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, devendo a mesma encaminhar os referidos instrumentos ao Arquivo Público do Município para apreciação.

Art. 25 Cabe ao Arquivo Público do Município de Quixeré-CE, na qualidade de Órgão Central do SISMARQ, aprovar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade área fim e submeter os referidos instrumentos ao titular da pasta para homologação e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 26 Para garantir a efetiva aplicação dos Planos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade de Documentos, a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo poderá solicitar as providências necessárias para sua inclusão nos sistemas informatizados utilizados nos protocolos e arquivos de seus respectivos órgãos.
Art. 27 A execução das determinações fixadas na Tabela de Temporalidade caberá às unidades responsáveis pelos arquivos de cada Secretaria de Estado.

Art. 28 Ao Arquivo Público do Município de Quixeré-CE, órgão central do SISMARQ, compete, sempre que solicitado, dar orientação técnica na área arquivística à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo para elaboração e aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos.

Art. 29 A cessação de atividade de órgãos públicos, autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos e organizações sociais, implica o recolhimento de seus documentos de guarda permanente ao Arquivo Público do Município de Quixeré-CE.

Art. 30 Caberá ao Arquivo Público do Município de Quixeré-CE, - órgão central do SISMARQ o reexame, a qualquer tempo, das tabelas de temporalidade, bem como, decidir sobre a conveniência e a oportunidade de transferências e recolhimentos de documentos ao Arquivo Público.

Art. 31 Fica vedada a eliminação dos documentos relacionados às atividades finalísticas nos órgãos ou entidades da administração pública municipal que ainda não tenham elaborado e oficializada suas Tabelas de Temporalidade de Documentos das Atividades finalísticas.

SEÇÃO II

DA ENTRADA DE DOCUMENTOS DE VALOR PERMANENTE NO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 32 Os documentos de valor permanente, ao serem recolhidos ao Arquivo Público Municipal, deverão estar classificados, avaliados, organizados, higienizados, acondicionados e acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação e controle.

§ 1º Os órgãos e entidades detentores dos documentos a serem recolhidos poderão solicitar orientação técnica ao Arquivo Público Municipal para a realização dessas atividades.

§ 2º As despesas decorrentes do preparo, acondicionamento e transporte dos documentos a serem recolhidos ao Arquivo Público Municipal serão custeadas pelos órgãos e entidades produtoras e/ou detentoras dos arquivos.

Art. 33 O Arquivo Público Municipal publicará instruções normativas sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para a plena consecução do disposto nesta seção.

CAPÍTULO VI

DOS ARQUIVOS PRIVADOS DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL

Art. 34 Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de suas atividades.

Art. 35 Os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas poderão ser declarados de interesse público e social, emanado por decreto realizado pelo Prefeito, desde que contenham conjuntos de documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento científico e tecnológico do município de Quixeré-CE.

§ 1º A declaração de interesse público e social de arquivos privados será precedida de parecer instruído com avaliação técnica realizada por Comissão Especial integrada por especialistas, constituída pelo Arquivo Público Municipal.

§ 2º O acesso aos documentos de arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas identificados como de interesse público e social deverá ser franqueado ao público mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.

§ 3º Os arquivos de entidades privadas encarregadas de serviços públicos municipais ficam classificados como de interesse público e social.

§ 4º A declaração de interesse público e social de que trata este artigo não implica a transferência do respectivo acervo para guarda do Arquivo Público Municipal, nem exclui a responsabilidade por parte de seus detentores, pela guarda e preservação do acervo.

§ 5º Os arquivos privados declarados como de interesse público e social poderão ser doados ao Arquivo Público Municipal ou nele depositados, a título revogável.

Art. 36 Os proprietários ou detentores de arquivos privados declarados de interesse público e social poderão receber assistência técnica do Arquivo Público Municipal, ou de outras instituições arquivísticas, mediante convênio, objetivando o apoio para o

desenvolvimento de atividades relacionadas à organização, preservação e divulgação do acervo.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a estrutura e o quadro funcional do Arquivo Público Municipal.
Art. 38 É proibida toda e qualquer eliminação de documentos produzidos, recebidos ou acumulados pela Administração Pública Municipal, no exercício de suas funções e atividades, sem a autorização prévia do Arquivo Público Municipal.

Art. 39 Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma do art. 25 da Lei Federal nº 8.159, de 1991, e da seção IV, do capítulo V, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, aquele que desfigurar ou destruir, no todo ou em parte, documento de valor permanente ou considerado, pelo Poder Público, como de interesse público e social.

Art. 40 As disposições desta lei aplicam-se à autarquia do SAAE do Distrito de Lagoinha, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos, bem como, demais órgãos públicos do Município de Quixeré-CE.

Art. 41 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, por meio de Decreto.

Art. 42 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:40DD1F4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 798/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

INSTITUI A REGULAMENTAÇÃO PROCEDIMENTAL PARA O REGISTRO DA RECEITA ORIUNDA DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL PARA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.10, inciso II da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1° - Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Quixeré, os Aspectos Gerais da Classificação por Fontes/Destinação de Recursos, procedimentalizando a classificação orçamentária por fontes/destinações de recursos de acordo com a Tabela Especificação das Fontes ou Destinação de Recursos, atualizada em 19 em dezembro de 2018, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º A contabilização da receita orçamentária oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, será arrecada na rubrica 1.7.8.99.1.1 – Outras Transferências da União – Principal, atendendo a orientação constante da Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME.

Art. 3º Atendendo ao previsto no art. 8º, parágrafo único, e art. 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, bem como em consonância a Tabela Especificação das Fontes ou Destinação de Recursos, atualizada em 19/12/2018, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a contabilização da despesa orçamentária por fonte/destinação de recursos será considerada "Recursos Ordinários – 1001000000".

Art. 4º A transferência de "Recursos Ordinários" oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, quando utilizados para custear despesas em saúde e ou educação, a contabilização da despesa orçamentária por fonte/destinação de recursos serão consideradas "Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação – 1111000000", e "Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 1211000000", respectivamente.
Art. 5º A utilização de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, para custear despesas em saúde e ou educação, não será computado para fins da aplicação dos mínimos obrigatórios.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir crédito adicional suplementar ao vigente orçamente para fins de adequar a regular execução das despesas orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, aos 09 de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:635FA429

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 638/2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCICIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 39, da Lei Orgânica do Município, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

PROJETA:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SABOEIRO para o Exercício Financeiro de 2020, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta
II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 2º A receita total é estimada no valor de **R$ 45.161.200,00** (Quarenta e cinco milhões cento e Sessenta e um mil e duzentos reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITAS DO TESOURO	**45.161.200,00**
1.1 – Receitas Correntes	**47.647.500,00**
- Receita Tributária	1.881.000,00
- Receitas de Contribuição	400.000,00
- Receita Patrimonial	55.000,00
- Receita de Serviços	3.000,00
- Transferências Correntes	45.097.500,00
- Outras Receitas Correntes	211.000,00

1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**1.990.000,00**
- Transferências de Capital	1.990.000,00
1.3 – DEDUÇOES DE RECEITAS	**- 4.476.300,00**
TOTAL GERAL	**45.161.200,00**

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I – No **Orçamento Fiscal**, em R$ 33.144.775,00 (trinta e três milhões cento e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais).

II – No **Orçamento da Seguridade Social** em R$ 12.016.425,00 (dose milhões cento e sessenta e um mil e duzentos reais).

Art. 5º A despesa fixada a conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGAO	TOTAL PREVISTO
Câmara Municipal	1.752.000,00
Secretaria Mun. De Governo – Gabinete do Prefeito	488.000,00
Procuradoria Jurídica do Município	460.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.985.700,00
Secretaria de Finanças	2.311.000,00
Secretaria Municipal de Educação	18.169.075,00
Secretaria Municipal de Saúde	9.204.425,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Juventude	2.812.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.490.000,00
Sec. Municipal de Meio Ambiente	1.656.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	1.233.000,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento.	1.245.000,00
Controladoria Municipal	155.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL GERAL	**45.161.200,00**

Parágrafo Único O poder Executivo poderá:

I – Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias:

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a Eles atribuídas, autorizados a:

I – As adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, no transcurso do exercício financeiro de 2020, poderão ser ajustadas, nos ditames do Artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64, até o valor previsto para as despesas de 2020, por ato do executivo, e do legislativo nas suas ordenações, e dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, precedida de justificativa para as alterações dos valores inicialmente fixados nesta Lei.

II – Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, poderão ser suplementadas até o valor total das transferências, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

III - Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

IV – Abrir créditos adicionais suplementares, observando os limites definidos na Constituição Federal, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) da receita prevista neste orçamento.

V – Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.

Art. 7º É o Poder Executivo, mediante autorização do Poder Legislativo, autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.

Art. 8º Os créditos especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2019 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º O desdobramento dos elementos de gastos 339030 – Material de Consumo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 – Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de Setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.

Art. 10 As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas.

Art. 11 Esta Lei entrara em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (2019).

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:1678873C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2019

Referência: Concurso Público Ano 2018

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 599/2018, bem como com fundamento no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o resultado final divulgado no Edital nº 21/2018, de 09 de julho de 2018, referente ao Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, contidos no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação para atender à demanda mais urgente da Administração Municipal,

FAÇO SABER que ficam **CONVOCADOS** os candidatos regularmente classificados e aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal, conforme a relação do anexo I deste Edital.

Os candidatos deverão comparecer à **Secretaria da Administração e Planejamento,** na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE., situada na travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-Ce., no **PERÍODO DE 06 DE JANEIRO DE 2020 a 21 DE JANEIRO DE 2020, DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS e DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS**, munidos da documentação exigida conforme o **Anexo II** deste Edital.

A investidura dos candidatos no cargo está condicionada ao preenchimento de todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme o Capítulo II, do Edital do Concurso Público n° 001/2015, de 28 de dezembro de 2015, em consonância com os requisitos de cada cargo, conforme o Anexo VI, do Edital do Concurso Público n° 001/2015, de 28 de dezembro de 2015, e apresentação de todos os documentos solicitados no Anexo II deste Edital, dentro do prazo estabelecido.

O candidato que não apresentar toda documentação exigida, faltar com a documentação, não comparecer dentro do prazo, não preencher todos os requisitos exigidos para o cargo, perderá o direito à investidura no cargo para o qual concorreu.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019).

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 31/2019
Relação dos Candidatos Convocados

· **EDUCADOR SOCIAL:**
Ø 11º ANTONIA AUZENEIDE LINO DE SOUSA
Ø 12º MARIA JACQUELINE DA SILVA VIEIRA
Ø 13º MARIA ELIXANDRA DE SOUSA DIMAS

Anexo II DO EDITAL Nº 31/2019

Relação de Documentos Necessários

Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social- página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e Comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
Ø Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br- Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br- Certidão Negativa Criminal Estadual);
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
Ø Certidão/declaração específica da Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovando a inexistência da participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, como gerente ou administrador;
Ø Declaração quanto ao exercício de cargos (s) ou emprego (s) público (s), detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento dos dependentes;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do cartão de vacinação dos dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos;
Ø Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
Ø Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Saboeiro, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
Ø Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos: Raio x de Tórax (PAE perfil) com laudo; Sorologia para doença de Chagas; Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade); Sumário de urina; Hemograma completo com plaquetas; Parecer oftalmológico; VDRL; Glicemia em Jejum; Laudo de sanidade mental, assinado por psiquiatra.
Ø Exames exclusivos para os candidatos inscritos nos cargos Interprete de Libras- Língua Brasileira de Sinais- código 2001; Instrutor de Libras- Língua Brasileira de Sinais- Código 2002 e Professor- Códigos 3002 a 3012: Audiometria e Laringoscopia, ambos com laudo.
Ø Certidão/Declaração do INSS com o n
º do Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS, com remunerações.

Ø (*) Modelo Fornecido pela Prefeitura de Saboeiro.
Ø (**) O candidato deverá receber encaminhamento expedido pela Prefeitura Municipal de Saboeiro e apresenta-lo à Junta Médica Oficial acompanhado dos exames relacionados no item 20 (a realização dos exames é de responsabilidade do candidato) a fim de receber o Laudo Médico Pericial.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:538BFF9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190383

ORIGEM: PREGÃO N° 07.10.1-19/SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI.
CONTRATADA(0): ANTONIO ELES DE OLIVEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 52.102,71 (cinquenta e dois mil, cento e dois reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0205.041220002.2.010 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 52.102,71.

VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:987052D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190384

ORIGEM: PREGÃO N° 07.10.1-19/SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(0): ANTONIO ELES DE OLIVEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 23.042,42 (vinte e três mil, quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0701.121220002.2.034 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 23.042,42.

VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:8903CAFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190385

ORIGEM: PREGÃO N° 07.10.1 -19/SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(0): ANTONIO ELES DE OLIVEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 32.568,20 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Execício 2019 Atividade 0902.103020018.2.087 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade amb. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 30.008,25, Exercício 2019 Atividade 0902.103010013.2.084 Manutenção e Gerenciamento do Bloco d. Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valo de R$ 2.559,95.

VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:BA6B944A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 884/2019, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração na denominação de escola municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Escola Municipal Waldemar Alencar de Lima, localizada no Sítio Boa Vista, zona rural deste município, passa a denominar-se Escola Municipal João Eusébio da Silva.

Art. 2º. . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal n 151/83, de 17 de março de 1983.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, 10 de Dezembro de 2019.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:16A2C97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 885/2019, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração na denominação de escola municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Escola Municipal Joaquim Pinheiro de Meneses, localizada no Sítio Latão de Baixo, zona rural deste município, passa a denominar-se Escola Municipal Francisco Temóteo dos Santos.

Art. 2º. . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada o artigo 8° da Lei Municipal n 159/83, de 05 de março de 1983.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, 10 de Dezembro de 2019.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E3EF57B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0712009/2019

O Prefeito Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando:
A informação da Secretaria Municipal de Saúde que o servidor Antonio Temoteo da Costa, Matrícula 1912, Motorista Categoria D da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício n° 467/2019, de 02 de Dezembro de 2019, vem prejudicando os alunos do Distrito do Pontal da Santa Cruz em razão de inúmeras faltas sem justificativas. Mesmo tendo sido notificado pela Secretaria de Educação não foi normalizada a situação. Os pais e responsáveis dos alunos protocolaram ofício com diversas assinaturas solicitando a troca do servidor.
RESOLVE:

Art. 1°. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR sob o número** 009.20190712009/2019-PAD considerando a informação da Secretaria Municipal de Saúde que o servidor Antonio Temoteo da Costa, Motorista Categoria D lotado na Secretaria Municipal de Educação, vem prejudicando os alunos do Distrito do Pontal da Santa Cruz em razão de inúmeras faltas sem justificativas. Mesmo tendo sido notificado pela Secretaria de Educação não foi normalizada a situação.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **VICENTE PAULO RIBEIRO BASTOS,** CPF n. 276.370.693-20, que a presidirá, **ANA AÚREA DE ALBUQUERQUE**, CPF n. 884.762.603-00, **DAVIDSON LINARD MOREIRA**, CPF n. 031.307.483-69, todos servidores e integrantes do Quadro Efetivo desta instituição.
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação

desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, em 07 de Dezembro de 2019.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:8F0B33FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0912001/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ
CARGO: Secretária Municipal de Educação
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
CPF: 015.217.933-01
Período: 10 e 11 de dezembro de 2019
Quantidade de diárias: 02 (duas)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Seminário **APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO MUNICIPAL** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que acontecerá nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019 na sede do SEBRAE na Rua São Paulo, S/N - Centro, Fortaleza – CE;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 09 de dezembro de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:93E51CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0912002/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA
CARGO: Secretária Municipal de Saúde
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
CPF: 416.193.583-87
Período: 10 e 11 de dezembro de 2019
Quantidade de diárias: 02 (duas)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Seminário **APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO MUNICIPAL** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que acontecerá nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019 na sede do SEBRAE na Rua São Paulo, S/N - Centro, Fortaleza – CE;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 09 de dezembro de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:25E0FD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0912003/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIA HELENA DIAS
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
CPF: 692.098.393-15
Período: 10 e 11 de dezembro de 2019
Quantidade de diárias: 02 (duas)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Seminário **APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO MUNICIPAL** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que acontecerá nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019 na sede do SEBRAE na Rua São Paulo, S/N - Centro, Fortaleza – CE;

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 09 de dezembro de 2019.//////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C80D2717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0912004/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO
CARGO: Secretária Municipal de Governo
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
CPF: 768.765.943-00
Período: 10 e 11 de dezembro de 2019
Quantidade de diárias: 02 (duas)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Seminário **APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO MUNICIPAL** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que acontecerá nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019 na sede do SEBRAE na Rua São Paulo, S/N - Centro, Fortaleza – CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 09 de dezembro de 2019.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:0E99ED3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0912006/2019 - GAB

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JEREMY GUILHERME DOS SANTOS SISNANDO MELO
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 058.847.533-57
Período: 12 de dezembro de 2019
Quantidade de diárias: 01 (uma)
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir o paciente **Francisco Heverton Freire da Cruz**, acompanhado de sua mãe Francisca Gizelda Freire da Cruz Oliveira, destino Fortaleza/Santana do Cariri. Retorno dos exames descritos abaixo:
EXAME – USG ABDOMEM TOTAL, no dia 02/12 às 8h;
EXAME – TOMOGRAFIA, no dia 03/12 às 8h;
CONSULTA COM GASTRO DRA. GISELE, no dia 12/12 às 7h;
CONSULTA COM ODONTO DRA TALITA, no dia 12/12 às 7h;
No hospital Infantil Albert Sabin, na capital Fortaleza – CE no dia 12 de dezembro de 2019. O paciente e sua mãe ficaram hospedados na Casa de Apoio desde o dia 02 de dezembro de 2019.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 09 de dezembro de 2019.//////////////

CRISTIANE CABRAL ALENCAR BRÁULIO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:3C454A8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2019.12.09.1

O Presidente interino da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade **Concorrência Pública nº 2019.12.09.1**, do tipo menor Preço Global, cujo objeto é a **contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas ladeiras em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE**, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços neste dia 13 de Janeiro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893.

Várzea Alegre/CE, 10 de dezembro de 2019.

BRUNO BEZERRA BASTOS
Presidente Interino da Comissão de Licitação
Município de Várzea Alegre /CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:57696DA2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO 2019.11.22.1

Aviso de Julgamento – Pregão nº 2019.11.22.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2019.11.22.1, sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: o licitante **ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS - ME** inscrito no CNPJ nº 24.654.099/0001-03 classificado no lote 1 e **F. R. FERREIRA DA SILVA** inscrito no CNPJ nº 34.484.094/0001-33 classificado nos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. Foram declaradas habilitadas as empresas participante e vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 09 de dezembro de 2019.

BRUNO BEZERRA BASTOS
Pregoeiro Oficial Interino
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E9BC48B8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - T.P. 2019.10.09.2

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2019.10.09.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.09.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de reforma de caixas d'água em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – a empresa **V A PEREIRA DE FREITAS CONTRUÇOES,** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 349.620,23 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais e vinte e três centavos). Vale destacar que a empresa MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, teve sua proposta de preços desclassificada por apresentar preço inexequível, após ser feito a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, nos termos do artigo 48 § 1º alínea "a" da lei 8.666/93, assim como a empresa PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, teve sua proposta de preços desclassificada por apresentar orçamento de sua proposta de preços incompleto, assim como por apresentar composições de preços unitários em desconformidade com os preços unitários apresentados no orçamento do Município, assim como a empresa J DE FONTE RANGEL EIRELI, teve sua proposta de preços desclassificada por apresentar todos os quantitativos do orçamento de sua proposta de preços em desacordo com os quantitativos do orçamento do Município. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 10 de dezembro de 2019.

BRUNO BEZERRA BASTOS
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C7D2A46D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.04.12/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de novembro de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	16h
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	12h
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	24h
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	25h
123572-9	Maria Otaniza do Nascimento Oliveira	Cozinheira	08h
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	12h
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	01h
041442-5	Francisco Jose de Sousa	Motorista	02h
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	01h
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	18h
041315-1	José Hélio Menezes de Araujo	Motorista	10h
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	11h
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	19h
041277-5	Francisca Luisa Lima Oliveira Morais	Auxiliar de Enfermagem	17h
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	13h
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	13h
041282-1	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	21h
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	24h
123546-0	Maria Nívia Nogueira Fernandes Mota	Enfermeiro	41h
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	27h
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	12h
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	22h
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	10h
090956-4	Maria Erineide Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	08h
123751-9	Maria Regiane da Cunha Santiago	Técnico em Enfermagem	20h
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	20h
060262-0	Misaelia Melo VidaL	Técnico em Enfermagem	07h
123496-0	Maria da Conceição Maciel Lima	Lavadeira	12h
123626-1	Matusalem Matusael de Lima Rodrigues	Lavadeira	06h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de novembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E78EC64F